



Diário Oficial

Nº 12.144 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.423 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.000.000, 00 (Três milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.000.000, 00 (Três milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.301.023	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO..	RS 500.000, 00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - REC. ESP.-SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	RS 2.500.000, 00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		RS 3.000.000, 00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.301.007	ATENÇÃO BÁSICA - REC. ESP.-SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	RS 2.500.000, 00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.301.023	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO..	RS 500.000, 00
TOTAL DAS AULAÇÕES.....		RS 3.000.000, 00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **ProcessoºPMC.2019.000031986-97/SMS**, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.424 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.807.346, 48 (Um milhão e oitocentos e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.807.346, 48 (Um milhão e oitocentos e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.2011.1068	AMPLIAÇÃO READ. PAV. MANUT. DE VIAS E ESTRADAS E SISTEMA DRENAGEM	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL-TOTAL.....	RS 1.807.346, 48

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.2011.1068	AMPLIAÇÃO READ. PAV. MANUT. DE VIAS E ESTRADAS E SISTEMA DRENAGEM	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL-TOTAL.....	RS 1.807.346, 48

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **ProcessoºPMC.2019.00031667-36/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.425 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 47.000, 00 (Quarenta e sete mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º e inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 47.000, 00 (Quarenta e sete mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO	

10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	RS 47.000, 00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.....	RS 47.000, 00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **ProcessoºPMC.2019.00032583-47/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.426 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o Decreto nº 17.673, de 13 de agosto de 2012.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO que a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, alterou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, para estar em consonância com a Lei Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.673, de 13 de agosto de 2012, que era amparado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista municipais deverão providenciar as alterações necessárias para se enquadrarem nos procedimentos da nova Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Campinas, 15 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos jurídicos

Redigido nos termos do Processo SEI 2019.32554-11 e publicado na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS

Respondendo pelo Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.427 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 19.866, DE 08 DE MAIO DE 2.018, QUE "DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 09 DE MARÇO DE 2018, QUE ?DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI EM AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, PARA ATUAR NAS ÁREAS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão de recursos humanos das unidades integrantes da Rede Mário Gatti ao novo modelo de gestão e à necessidade estrutural administrativa atual;

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor Operacional da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, de acordo com o disposto no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º A alteração de nomenclatura dos cargos decorre da especificação de sua atuação, vinculando seu ocupante ao desempenho das funções correlatas relacionadas tanto à área de atuação quanto à sua unidade de lotação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

Redigido nos termos do processo SEI nº HMMG.2019.00000282-27, em nome da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS

Respondendo pelo Departamento de Consultoria Geral

ANEXO ÚNICO
NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE DIRETOR FINANCEIRO DA REDE
MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E
HOSPITALAR

CARGO/FUNÇÃO ANTERIOR	CARGO/FUNÇÃO ATUAL REMANEJADO	ATRIBUIÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE APOIO E OPERACIONAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES
DIRETOR OPERACIONAL	DIRETOR FINANCEIRO	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES A CAMPOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS DA ÁREA FINANCEIRA JUNTO À REDE MÁRIO GATTI, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE AGOSTO DE 2019

Protocolado n.º 2019/10/17406

Interessados: Caixa Escolar do CEMEI Domingos Walter Schimidt

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 48, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl.39 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/17405PG

Interessada: Caixa Escolar do CEMEI Vila Olímpia

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 43, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 34 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/17294PG

Interessada: Caixa Escolar do CEI Irmã Joana Kallajian

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 38, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 29 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/17293 PG

Interessada: Associação e Amigos da EMEF Profª Dulce Bento Nascimento

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 42, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 33 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/17154 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEI Irmã Dulce

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 67, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 58 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 15 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITENS, DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00018368-15

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Assunto: Pregão n.º 160/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para obras de drenagem.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI n.º1683276, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI n.º1683279, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 14 e 28** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ANULAR** os itens **03, 04, 11, 16, 17, e 24** por problemas na instrução do sistema licitacoes-e, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 160/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**ELISANGELA DE FÁTIMAAZANHA EIRELL**, itens **02** (R\$ 53, 95), e **15** (R\$ 53, 95);

-**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, itens **05** (R\$ 3, 00),

06 (R\$ 3, 40), **07** (R\$ 44, 60), **08** (R\$ 65, 00), **09** (R\$ 80, 00), **10** (R\$ 135, 00), **12** (R\$ 300, 00), e **13** (R\$ 410, 00);

-**M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**,

itens **18** (R\$ 3, 20), **19** (R\$ 3, 45), **20** (R\$ 69, 00), **21** (R\$ 83, 00), **22** (R\$ 106, 50), **23** (R\$ 169, 90), **25** (R\$ 395, 00) e **26** (R\$ 545, 00);

-**RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - EPP**, item **27** (R\$ 68, 60); e

-**ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, item **29** (R\$ 21, 20).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail pregao@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Habitação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de agosto de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 08/2019 - Processo Administrativo n.º 2015/10/33.845 - Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **Objeto:** Venda de imóvel de propriedade municipal localizado na Rua Boaventura do Amaral n.º 1.082, Edifício Hyde Park, apartamento n.º 14 - 1º andar, Centro - Campinas/S.P. **Entrega dos envelopes:** até 21/10/2019 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 21/10/2019 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/08/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8401 e 2116-8518.

Campinas, 14 de agosto de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00021300-96

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 172/2019

Objeto: Registro de Preço de sementes de flores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI n.º1685352, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI n.º1685356, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 172/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, item 01 (R\$ 27, 90);
-NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, itens 02 (R\$ 29, 99), 03 (R\$ 51, 99), 05 (R\$ 26, 99), 06 (R\$ 71, 16) e 07 (R\$ 31, 99); e
-SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. EPP, item 04 (R\$ 39, 95).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 15 de agosto de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00007018-60

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 214/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de mistura para o preparo de torta salgada e bolo.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL 02/2018 - PSE

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 15/08/2019

Protocolo: 2018/10/23389

Interessado: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração nº 53/2018, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a (o) **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ**, inscrita no CNPJ nº 03.443.278/0001-21, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 17 de agosto de 2019 até 16 de agosto de 2020 para a continuidade da execução do (s) Serviço (s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 856.385, 45 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 15/08/2019

Protocolado nº 15/10/58.423 PG

Interessada: Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

A vista das informações existentes neste protocolo, da solicitação e justificativas de fl. 2.204, bem como dos pareceres de fls. 2.206 a 2.211 e 2.212 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa A Lavanderia Serviços de Lavagem de Roupas Especiais Eireli - EPP (Termo de Contrato nº 92/16 - fls. 242 a 251 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia, em, conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo III do Projeto Básico, nas condições estabelecidas no Termo de Contrato mais acima indicado e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de até 03 (três) meses;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 141.372, 00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais), conforme apontado à fl. 2.204;

Publique-se.

Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, quando deverão restar atendidas as condicionantes apontadas pelo DAJ/SMJA, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 191/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 19/10/19.171, onde figura como interessado a NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Leste da Secretaria

Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº 119.131-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de agosto de 2019

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 13/10/29.694 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: RDC Presencial nº 01/18 **Termo de Contrato nº 50/18 Termo de Rescisão nº 13/19 Contratada:** Engtech Construções e Comércio Ltda CNPJ nº 21.213.891/0001-34 **Assinatura:** 15/08/2019

Processo Administrativo nº 2018.00034360-24 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 120/19 **Contratada:** R&R Equipamentos Eletrônicos Eireli CNPJ nº 10.806.106/0001-30 **Termo de Contrato nº 102/19 Objeto:** Fornecimento de equipamentos fotográficos **Valor:** R\$ 1.179, 99 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 15/08/2019

Processo Administrativo nº 2018.00034360-24 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 120/19 **Contratada:** Aguilar Serviços e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli MECNPJ nº 04.607.812/0001-50 **Termo de Contrato nº 103/19 Objeto:** Fornecimento de equipamentos fotográficos **Valor:** R\$ 27.400, 00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 15/08/2019

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho

Fica a parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMADA
2016/09/01521/PPC	TICKET BRASIL

Campinas, 15 de agosto de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, de acordo com o processo SEI nº PMC.2019.00032550-89,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Alexandre Randi - matrícula 135196-6."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de agosto de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 69, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME nº 12/2016, em seus artigos 2º e 3º, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno nº 01/2019 da CEMEFJA "Paulo Freire", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica regularizada a vida escolar do aluno "Vitor Donizeth de Siqueira Júnior", R.A.: 106.017.311-6/SP, referente aos estudos do 2º Termo da EJA, em todos os componentes curriculares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o servidor Paulo Martins Dias matrícula 108.283-3 para atuar junto ao Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional Prof. Milton de Almeida Santos - CEFORTEPE.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Campinas, 15 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 20/08/2019

HORÁRIO: às 09h00 min.

LOCAL: Av. Anchieta, 200, 9º andar - sala de reuniões.

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de julho/2019.

2. Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ADRIANA LECH CANTUÁRIA

Presidente do CACS-FUNDEB

COMUNICADO SME Nº133, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, comunica a alteração do cronograma que consta do Anexo II do Comunicado SME nº 94, de 22 de maio de 2019, conforme segue:

ANEXO II: CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	AÇÃO
23 DE MAIO A 29 DE MAIO	PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO COM O REGULAMENTO PARA O III CAMPINAÇÃO, E DIVULGAÇÃO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS
27 DE MAIO A 05 DE JULHO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA DESIGNAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM DOM DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA
27 DE MAIO A 21 DE AGOSTO	ELABORAÇÃO, SELEÇÃO DOS PROJETOS NA UNIDADE EDUCACIONAL E INSERÇÃO NA PLATAFORMA DOS PROJETOS SELECIONADOS – UM DO CICLO II E UM DO CICLO IV (1ª FASE)
14 DE AGOSTO A 30 DE AGOSTO	LEITURA DOS PROJETOS PELA COMISSÃO JULGADORA
NAED LESTE: 02 DE SETEMBRO (2ª FEIRA) NAED NOROESTE: 06 DE SETEMBRO (6ª FEIRA) NAED SUL: 09 DE SETEMBRO (2ª FEIRA) NAED NORTE: 13 DE SETEMBRO (6ª FEIRA) NAED SUDOESTE: 16 DE SETEMBRO (2ª FEIRA)	SELEÇÃO DOS PROJETOS NOS NAEDS 2ª FASE
DE 09 DE OUTUBRO A 06 DE NOVEMBRO	RESOLUÇÃO DOS DESAFIOS NA PLATAFORMA 3ª FASE
23 DE OUTUBRO	APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NO FEP
13 DE OUTUBRO	GRANDE FINAL

Campinas, 15 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº134, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, comunica:

1) a realização da palestra “A Avaliação Institucional Participativa no contexto da gestão democrática: princípios e fundamentos”, com a Professora Mara De Sordido Laboratório de Estudos Descritivos - LOED/Unicamp;

2) o objetivo do evento, organizado em conjunto pelo Departamento Pedagógico, DEPE, Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, NAEDs e Núcleo de Avaliação Institucional Participativa, NAIP, é dar continuidade aos processos de Avaliação Institucional Participativa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, considerando o trabalho de implementação, sustentação e consolidação desta política envolve escolas, NAEDs, DEPE e NAIP;

3) ficam convocados para o evento os servidores membros das equipes gestoras das escolas da SME abaixo relacionados, conforme dias e horários:

DIA 21/08/2019: DAS 14H ÀS 17H LOCAL: SALÃO VERMELHO ENDEREÇO: AV. ANCHIETA, 200, CAMPINAS/ SP SERVIDORES MEMBROS DE EQUIPE GESTORA	
1	ADRIANA APARECIDA BINI ZANETTI
2	ADRIANA FERREIRA ALVES CARTAGINEZZI
3	ADRIANO CELSO DE ALMEIDA
4	AIMAR SHIMABUKURO
5	ALDALIA DE OLIVEIRA LOPES BARROS
6	ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA
7	ALESSANDRA PERLATO
8	ANA CARLA NICOLUCI BOHN
9	ANDERSON MISSIO
10	ANTONIO MARCOS ZATTI
11	ARLETE BARBOSA SFORCA
12	AURORA DA SILVA TEIXEIRA
13	BEATRIZ ANGÉLICA ALCÂNTARA CARDOSO
14	BEATRIZ HELENA FERREIRA
15	CARLA ELIANE FERIANI
16	CAROLINA BETIOLI RIBEIRO FISCH
17	CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES
18	CLEIDE GOMES FERREIRA
19	CRISTIAM MARIA RODRIGUES DA SILVA
20	CRISTIANE PEDROSA
21	DANIELA ARCO E FLEXA HORNICH
22	DENILSE CABRAL
23	DIRENE MARIA PEREIRA
24	DULCY HELENA TEODORO
25	EDNEA LOPES DE FREITAS SANTOS
26	EDVALDO RENE MISSIO
27	ELAINE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
28	ELIANE DO NASCIMENTO MACEDO
29	ELIANE MORALLES
30	ELIAS PAIM
31	ELINDERLEA APARECIDA FERREIRA
32	ELISANDRA GIRARDELLI GODOI
33	ELLEN CAMPOS DE QUEIROZ
34	ERICA DAMARIO DE CALDAS
35	ERICA HELENA LEVIN DINIZ
36	ERIKA GARCIA
37	EVANILDE DA COSTA
38	EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
39	FABIOLA SILVIA FERNANDES DE CAMARGO CASETTA
40	FABRICIA MARTINS GOMES
41	FERNANDA LIRA SANTORO
42	FERNANDA MARTINS

43	FRANCILENE RAMOS DONADON
44	FRANCIS ROBERTA DE JESUS
45	GILMARA DOS SANTOS
46	GISLAINE GRACIANA RIBEIRO
47	HELENA WEISS GONCALVES
48	IARA MOURA JULIANO
49	IRIS RODRIGUES MALDONADE
50	JANAINA TUNUSSI DE OLIVEIRA
51	JANEY CRISTINA DA SILVA
52	JOANA D'ARC RIOS RALDI
53	JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA
54	JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA
55	JULIANA CRISTINA CHAVES BULDRIN BAIOCCHI
56	JULIANA KOYAMA VITAL
57	JULIANA VIGATO
58	KATIA ANTUNES DE SOUZA SANTOS
59	KATIA MOREIRA LOPES
60	KELLY DE ALBUQUERQUE BOAVENTURA
61	LAIS APARECIDA FERNANDES SOLER
62	LETÍCIA MIGLIACCIO
63	LIDIA DE LARA BARBOSA DE JESUS
64	LILIAN DE CASSIA ALVISI
65	LILIANA MARIA MERLO GAETA
66	LINDABEL DELGADO CARDOSO
67	LORENA VALSANI
68	LUCIA HELENA AIRES TOLEDO
69	LUCIANA APARECIDA FAKRI
70	LUCIANA RENATA ESPIRITO SANTO DIAS RODRIGUES
71	LUCIANA VENDRAMEL DE OLIVEIRA
72	MARCIA APARECIDA DE CAMPOS
73	MARCIA DE SOUZA DANTAS REIS
74	MARCIA HELENA MEDINA DIAS
75	MARCIUS LEPICK
76	MARCO WILLIAM ROMERO
77	MARCOS AUGUSTO WISTUBA BISINELLA DOS SANTOS
78	MARIA APARECIDA CARMONA IANHES ANSER
79	MARIA CRISTINA DUARTE VIEIRA
80	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
81	MARIA JOSE FIGUEIREDO AVILA WADA
82	MARIA SILCEIA DUARTE
83	MARIELLE GASPERI VILIBOR
84	MARINA HISA MATSUMOTO
85	MARISA LAURINO GOBATO
86	MARIZA APARECIDA MACHADO MASSIGNAN
87	MONICA MARIA BARBOSA LEIVA DE LUCA
88	MURIEL DA SILVA BENATTI
89	MYLENNE MOREIRA SANTOS
90	NELIA APARECIDA DA SILVA
91	NIFRER SANDRO GOMES MARTINS
92	PATRICIA REGINA INFANGER CAMPOS
93	PATRICIA ROCHA DE ARAÚJO CAMPOS VIEIRA
94	PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO
95	PAULA JANAINA DE MORAES
96	PRISCILA CANDELORO HERMINIO
97	PRISCILA MARIA FARAH
98	RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO
99	RAFAELA MARIA ALVES LOPES
100	REGINA CARVALHO CALVO DE FAVERI
101	REGINA PEREIRA RUSSO RODRIGUES DA SILVA
102	RIZA AMARAL LEMOS
103	ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN
104	ROSANGELA ADRIANA DE SOUZA CARRASCO
105	ROSENANDA MARTA DE OLIVEIRA
106	RUBIA CRISTINA CRUZ MENEGAÇO
107	SABRINA ZANCHIN
108	SANDRA MARA FULCO
109	SANDRA MARIA FACHINETI
110	SANDRA REGINA DE CARVALHO FEITOSA
111	SARA MARTINS FRANCO BUENO
112	SHEILA ADRIANA BISSOLATI CAMILLO
113	SHEILA ALBANO ALVES MARIA
114	SILVIA APARECIDA PIOVEZANA MURATA
115	SILVIA KEESE MONTANHESI
116	SILVIA REGINA PEREIRA SILVA
117	SILVIA VALLEZI FULACHIO
118	SILZA BARBOSA DOS SANTOS VALENTINI
119	SIMONE GIATTI DE OLIVEIRA
120	SIMONE PINTO DA SILVA
121	SOLANGE CARVALHO
122	SÔNIA REGINA DOS SANTOS SILVA
123	SUELEN SILVA OLIVEIRA

124	SUELI APARECIDA GONÇALVES BALDAN
125	SUSI CRISTINA DE OLIVEIRA
126	TACITA ANSANELLO RAMOS
127	TALITA JACOB DE CARVALHO
128	TANIA REGINA PASCUTTI ZACARIAS
129	TERESA CRISTINA LOUREIRO PELUSO
130	VERA LUCIA CANDIDO ALVES
131	VERA LÚCIA GREIN
132	VERA LUCIA ROGIERI
133	VIVIANE GISELE PEREIRA MARTINS
134	WAGNER FERREIRA DE SOUSA
DIA 23/08/2019: DAS 9H ÀS 12H LOCAL: SALÃO VERMELHO ENDEREÇO: AV. ANCHIETA, 200, CAMPINAS/SP SERVIDORES MEMBROS DA EQUIPE GESTORA	
1	ADRIANA CARNIELLI DE LIMA PETERNELLA
2	ALESSANDRA SCASSA TEIXEIRA CHAPARIN
3	ALETHEIA DE LIMA SANTOS CORREA
4	ALVARO JOSE PEREIRA BRAGA
5	ANA CRISTINA FONSECA
6	ANA MARTA GIROTTI FONSECA
7	ANA PAULA CARRA TUSCHI
8	BERENICE CUNHA DE CASTRO VAZ DA SILVA
9	CAMILA TOMASELLO CREN
10	CRISTIANE ANDREA LASELVA
11	CRISTIANE TERESA DOMBOSCO PIROTELLO
12	CYNTHIA MARA XIMENES MELCHIOR
13	DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ
14	DÉBORA REGINA BELINAZZO MORAES BARBOSA
15	EDNA RAMALHO LEMOS
16	ELAINE POPPI PASTORE
17	ELIANA WOLF CARDOSO RAMOS
18	FLAVIA FERREIRA LEO HATORE
19	GISELE CAMOLEIS SANTANA
20	GISELLEN ALEXANDRA PASSOS OMENA FERRO
21	GISELY CRISTHIANE FIGUEIREDO
22	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
23	LUCIANA HONORATO PARDUCCI
24	LUCILA CONCEIÇÃO PEREIRA
25	LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS
26	MARCOS DE ARAUJO MOURA
27	MARIA APARECIDA CARMONA IANHES ANSER
28	MARIA CRISTINA NOGUEIRA NANUCI
29	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA DELA VAL
30	MARIANA ROVERONI
31	MARINA BACCI SIMON
32	NEUSA LOPES BISPO
33	PATRÍCIA MARIA XIMENES
34	PATRICIA MOREIRA DE FREITAS MACHADO
35	PAULA IMPARATO DANIA
36	PAULO MARTINS DIAS
37	PRISCILA FRANÇA OLIVÉRIO
38	PRISCILA FRANÇA OLIVÉRIO
39	RACHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
40	RAQUEL MENDONÇA DELBAJE
41	RENATA MANTOVANI DE FARIA
42	SILVANA VIEIRA DA SILVA
43	SILVIA PERPETUA MALAGUTI
44	SILVIA REGINA CUCULI SALGUEIRO
45	SILVIA SOLON DA SILVA
46	SILZA BARBOSA DOS SANTOS VALENTINI
47	TANIA MARIA SERAFIM
48	VERA REGINA FABRI
49	VIRGILIO ANDERSON MORAIS DA SILVA
50	VIVIANE CRISTINA DE MENDONÇA

Campinas, 15 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 60/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, a partir de 01/02/2020, à servidora Rafaela Ramos dos Santos, matrícula 10.383, RG nº 02.003.552-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, a prorrogação da licença sem vencimentos ou remuneração pelo período de 2 (dois) anos, conforme base legal assegurada pela Lei Municipal nº 1.399, de 08.11.1955, que trata sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal em seus artigos 116, § 3º e 118.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

EMENTAS - 3ª CÂMARA - DIA 14/08/2019

01) PROTOCOLO 2014/03/25197

Interessado (a): DAVID TAVARES FILHO

Advogado (a): Waldir Fantini - OAB/SP 292.875

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/03/6010

Relator (a): Carlos Eduardo de Oliveira

ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - REVISÃO - IMÓVEL RURAL - INSERÇÃO NO PERÍMETRO URBANO - LEI MUNICIPAL Nº 8.161/94 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - ARTIGO 32 CTN - LANÇAMENTO HÍGIDO - RECURSO IMPROVIDO.

EMENTA: Por unanimidade de votos, **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO**, mantendo hígida a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu a impugnação do lançamento do IPTU e Taxas referentes dos exercícios de 2014 e 2016, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob o cartográfico n. 3214.52.34.0627.00000, tendo em vista que o imóvel está localizado no perímetro urbano, é servido com os melhoramentos mínimos construídos ou mantidos pelo Poder Público, conforme previsão do artigo 32, § 1º, incisos IV e V do CTN, bem como é atendido com a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação do lixo, com fundamento na Lei Municipal n. 6.355/90 e alterações, combinado com o disposto no artigo 77 do CTN, o que inviabiliza o cancelamento e/ou suspensão do lançamento objugado pelo contribuinte recorrente.

02) PROTOCOLO 2014/03/29126

Interessado (a): ERACILDA MARISA ECKE MEDEIROS

Advogado (a): Marisa Ecke Medeiros - OAB/SP 333002

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção/Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/03447

Relator (a): Carlos Eduardo de Oliveira

ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU TERRITORIAL - ISENÇÃO 50% DURANTE PERÍODO DE EDIFICAÇÃO - LIMITAÇÃO A DOIS EXERCÍCIOS SEQUINTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO - CONCLUSÃO DA OBRA ANTECIPADAMENTE - CANCELAMENTO DA ISENÇÃO DO EXERCÍCIO REMANESCENTE - LEI 11.111/01 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF 001/2011 - POSSIBILIDADE - EXEGESE DO ARTIGO 111, INCISO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

EMENTA: Por unanimidade de votos, **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO**, mantendo íntegra a decisão de primeira instância administrativa através da qual a autoridade "a quo" declarou nula a decisão de primeira instância anteriormente proferida, com fundamento nos artigos 25, inciso II e 60, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 13.104/2007, cuja decisão ora anulada indeferiu o pedido de isenção para o exercício de 2014 e concedia a isenção de 50% do IPTU TERRITORIAL para os exercícios de 2015 e 2016 incidentes no imóvel codificado sob o cartográfico n. 3244.32.36.0637.00000, uma vez que restou comprovada ter havido a conclusão da obra no decorrer do exercício de 2015, limitando, por consequência, a isenção somente ao exercício de 2015, conforme previsão contida no artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal 11.111/01, acrescentado pela Lei Municipal n. 13.893/2010, combinado com a Instrução Normativa DRI/SMF n. 001 de 06/09/2011, e artigo 111, II do CTN, mantendo, no mais, o indeferimento da isenção relativa ao exercício de 2014.

03) PROTOCOLO 2014/03/30233

Interessado (a): EDMILSON DALBEN

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção/Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/03/08699

Relator (a): Carlos Eduardo de Oliveira

ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU TERRITORIAL - ISENÇÃO 50% DURANTE PERÍODO DE EDIFICAÇÃO - LIMITAÇÃO A DOIS EXERCÍCIOS SEQUINTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO - CONCLUSÃO DA OBRA ANTECIPADAMENTE - CANCELAMENTO TOTAL DA ISENÇÃO - LEI 11.111/01 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF 001/2011 - IMPOSSIBILIDADE - EXEGESE DO ARTIGO 111, INCISO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

EMENTA: Por unanimidade de votos, **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO**, para reformar em parte a decisão de primeira instância administrativa e restabelecer a isenção de 50% no IPTU TERRITORIAL, para o exercício de 2015, incidente sobre o imóvel codificado pelo cartográfico n. 3244.32.36.1054.00000, uma vez que restou comprovada a conclusão da obra no decorrer do exercício de 2015 através da Declaração do Responsável Técnico da Obra, firmada em 18/05/2015, nos termos do artigo 4º, inciso XII, da Lei n. 11.111/01, acrescentado pela Lei n. 13.893/2010 e artigo 20 da Lei 11.111/01 c/c artigo 4º da Instrução Normativa DRI/SMF n. 001 de 06/09/2011 e artigo 111, II do CTN, mantendo no mais o cancelamento da isenção em relação ao exercício de 2016.

04) PROTOCOLO 2015/03/00804

Interessado (a): ANA LUCIA RIBEIRO

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/16327

Relator (a): José Antonio Khattar

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA - ÚNICO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DO FAVOR SE A RENDA AUFERIDA DO SOLICITANTE SUPERA AO LIMITE ESTIPULADO PELO ARTIGO 4º, INCISO I DA LEI 11.111/01, COMBINADO COM A LEI 14.951/2014. CANCELAMENTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA ADEQUAÇÃO AO PEDIDO. RECURSO IMPROVIDO.

EMENTA: Por unanimidade de votos, **RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO**, devendo ser cancelada a decisão de primeira instância administrativa uma vez que o pedido inicial da Recorrente foi de isenção de IPTU para Aposentado/Pensionista e não para Habitação Popular, como constou na decisão primeira, ficando nesta sede recursal conhecido o pedido da isenção, a partir do exercício de 2015, do IPTU para Aposentado/Pensionista, porém sendo o mesmo indeferido uma vez que demonstrado nos autos que a recorrente auferiu renda superior ao limite estipulado pelo artigo 4º, inciso I da Lei 11.111/01, combinado com a Lei 14.951/2014.

05) PROTOCOLO 2015/03/23201**Interessado (a):** MARIA LUCIA DAS NEVES**Tributo/Assunto:** ITBI - Isenção**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/10/27434**Relator (a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**EMENTA:** Após leitura do relatório e do voto, abertas as discussões, o processo foi retirado de pauta motivado pelo pedido de vistas do Julgador Edson Villas Boas Orrú, nos termos do artigo 28 do Decreto 11.992/1995.**06) PROTOCOLO 2015/03/24928****Interessado (a):** ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA**Tributo/Assunto:** ITBI - Isenção**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/10/28400**Relator (a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**EMENTA:** Após leitura do relatório e do voto, abertas as discussões, o processo foi retirado de pauta motivado pelo pedido de vistas do Julgador Edson Villas Boas Orrú, nos termos do artigo 28 do Decreto 11.992/1995.**07) PROTOCOLO 2016/03/13347****Interessado (a):** ALEXANDRE KLEBER PIRES VARA KAIMOTI**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/010/34449**Relator (a):** José Antonio Khattar**ASSUNTO: IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO OBRAS LICENCIADAS EM ANDAMENTO - POSSIBILIDADE - IMÓVEL TERRITORIAL - COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO E ALVARÁ DE EXECUÇÃO DAS OBRAS - IMPLENTAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA - ATENDIMENTO DAS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 4º, XII, DA LEI 11.111/01 C.C. IN 001/2011 DR/SMF. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.****EMENTA:** Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e PROVIDO para cancelar a Decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o pedido de isenção parcial do IPTU para Imóveis Territoriais com Obra Licenciada em Andamento, ao entendimento que o imóvel estava cadastrado como PREDIAL, e nesta sede recursal corrigido para TERRITORIAL e por ser assim, DEFERINDO o pedido de Isenção de 50% do valor do IPTU para Imóveis Territoriais com Obra Licenciada em Andamento, para os exercícios de 2017 e 2018 do imóvel cadastrado no cartográfico sob n. 3412.42.20.8001.01032, com condição resolutive de posterior comprovação de que a obra foi concluída até o final do ano de 2018, uma vez que atendidos os requisitos constantes no artigo 4º, inciso XII e da Instrução Normativa n. 001/2011 - DR/SMF.**08) PROTOCOLO 2016/10/35898****Interessado (a):** JOSÉ ALEXANDRE FERRAZ SILVA**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/15056**Relator (a):** Fabrício Nunes Melonari**ASSUNTO: IPTU (3423.14.15.0119.01007) - ISENÇÃO DE IPTU IMÓVEL TOMBADO EXERCÍCIO FISCAL 2017 - RECURSO VOLUNTÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001 - CONHECIDO - PROVIMENTO PARCIAL - RETIFICAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA.****EMENTA:** Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO para retificar o código cartográfico de 3423.13.53.9036.01001 para 3243.14.15.0119.01007, uma vez estar aquele equivocado, mantendo-se o indeferimento do pedido de isenção do IPTU conforme decidido na primeira instância administrativa, porque o pedido do favor fiscal promovido pelo contribuinte recorrente está em desacordo com o artigo 4º, inciso VIII, item 3 da Lei Municipal n. 11.111/01.**09) PROTOCOLO 2016/03/20295****Interessado (a):** CLAIR ROSICLER PRINCI PORTUGAL**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/02221**Relator (a):** Fabrício Nunes Melonari**ASSUNTO: IPTU (3433.31.86.0554.01001) - ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO EXERCÍCIO FISCAL 2017 - RECURSO DE OFÍCIO DOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2015 - RECURSO VOLUNTÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001 - CONHECIDO - NEGADO PROVIMENTO.****EMENTA:** Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO, mantendo íntegra a decisão de primeira instância administrativa que concedeu a isenção de IPTU para o exercício de 2017 e determinou a revisão de ofício dos lançamentos originalmente constituídos dos exercícios de 2012 a 2015, obedecendo-se o prazo decadencial do inciso I do artigo 173 do CTN no momento da execução da decisão, nos moldes dos artigos 145, III e 149, VIII e parágrafo único, combinado com o artigo 173, I, todos do CTN, e ainda com base na Lei Municipal n. 11.111/01.**JOSÉ ANTONIO KHATTAR**

Presidente da 3ª Câmara da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES - 2ª CÂMARA - SESSÃO DE 15/08/2019**01) PROTOCOLO 2013/10/33761****Interessado(a):** H.M. 06 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**Advogado(a):** Marcel Ortiz Camargo - OAB/SP 263.462**Tributo/Assunto:** ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação 016805/2013**Recurso Voluntário:** Protocolo 2014/10/48812**Relator(a):** Paulo Cesar Adani**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO 016805/2013 - EHS - LEI 13.083/2007 - DILIGÊNCIA - JUNTADA DE DOCUMENTOS - PEDIDO DE VISTA REPRESENTAÇÃO FISCAL.****Decisão:** Após a leitura do relatório e voto seguiram-se os debates, sendo requerida vista do processo pela Digníssima Representante Fiscal da J.R.T., Sra. Rosa Maria B. R. Falcão, nos termos do que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Municipal nº 8.129/94.**02) PROTOCOLO 2014/03/01243****Interessado(a):** Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado - ASSUPERO**Advogado(a):** Nilton Ribeiro Landi - OAB/SP 28.811**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Nº 001045/2014**Recurso Voluntário:** Protocolo 2018/03/05077**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noel Viola**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM Nº 001045/2014 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ARTIGO 59 DA LEI 12.392/05 - MULTA COM EFEITO CONFISCATÓRIO - REVISÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO - NÃO PROVIDO****Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto da Sra. Relatora, o RECURSO interposto foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu a impugnação, por ser a imunidade tributária, prevista no artigo 150, VI, "c" da CF/88, condicionada ao cumprimento de requisitos legais, e por não ter o interessado logrado o seu reconhecimento administrativo; por ser a natureza da obrigação acessória distinta da principal, como estatuído no §2º do artigo 113 do CTN - Lei Federal 5.172/66; por ser vedada a análise de matéria constitucional na esfera administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/07, e por ser inaplicável o art. 59 da Lei Municipal nº 12.392/05, pois ausente o pagamento do imposto.**03) PROTOCOLO 2015/03/02360****Interessado(a):** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP**Advogado(a):** Kethley Fioravante - OAB/SP 300.384**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 002083/2015**Recurso Voluntário:** Protocolo 2018/03/04235**Relator(a):** Brenno Menezes Soares**Decisão:** O referido processo administrativo foi retirado de pauta por seu relator. Compareceu para acompanhamento do processo a Dra. Mariana Rodrigues, OAB/SP nº 379.213.**04) PROTOCOLO 2016/03/00954****Interessado(a):** IBM Brasil, Indústrias Máquinas e Serviços LTDA**Advogado(a):** Natalie dos Reis Matheus - OAB/SP 285.769**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 002859/2016**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Alexandre Fávoro.**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM Nº 002859/2016 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NULIDADE DA DECISÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS - ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO - MULTA QUALIFICADA - RECURSO CONHECIDO - PROVIDO.****Decisão:** Após a leitura do relatório, foi procedida a sustentação oral pelo Dr. Murilo Bunhotto Lopes - OAB/SP nº 310.884, nos termos do artigo 23 do Decreto 11.992/95, seguindo-se a leitura do voto e, por unanimidade dos votantes, nos termos do voto do Sr. Relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO, afastada a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância administrativa, por haver sido exarada nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.104/07 e, NO MÉRITO, o recurso foi PROVIDO, reformando-se a decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu a impugnação, para cancelar o AIIM 002859/2016, por não haver provas, no processo, para caracterizar o estabelecimento prestador dos serviços em Campinas, sendo insuficiente, para tanto, o indeferimento do CENE, e em face do estatuído no inciso II do artigo 112 do CTN - Lei Federal 5.172/66.**05) PROTOCOLO 2016/03/04856****Interessado(a):** COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Catarina Gimenes**EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU/TAXAS/SINISTRO - REMISSÃO/ISENÇÃO - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - LEI 13.083/2007 - DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA JRT - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI 13.104/07****Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto da Sra. Relatora, declarou-se PREJUDICADA a análise de MÉRITO do RECURSO interposto, pela perda de objeto, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da remissão dos débitos em nome da COHAB Campinas, em cumprimento ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 181/2017.**06) PROTOCOLO 2017/03/10975****Interessado(a):** Jairo de Matos Jardim Júnior**Tributo/Assunto:** ITBI - Isenção**Recurso Voluntário:** 2018/03/01316**Relator(a):** Paulo Cesar Adani**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ITBI - ISENÇÃO/RESTITUIÇÃO - LEI 13.580/09 - ARTIGO 5º, §§ 1º e 4º da Lei Municipal nº 12.391/2005 - RECURSO CONHECIDO QUANTO À ISENÇÃO - DESPROVIDO.****Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do Sr. Relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO quanto à isenção pleiteada e, NO MÉRITO, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o pedido de isenção e de restituição do ITBI, relativo à aquisição do imóvel de cartográfico nº 3443.53.080091.11007, na fração de 0,3875% de terreno, por meio do Instrumento Particular de Contrato de Venda datado de 18/02/2013, tendo em vista que a transação imobiliária em pauta não se insere nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 13.580/2009, como também, não se insere no artigo 5º, inciso VII, da Lei Municipal nº 12.391/2005, e, ainda que fosse empreendimento executado pelo poder público, a primeira transmissão não seria isenta do ITBI na data do contrato, nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista que o § 4º do mesmo artigo 5º, entrou em vigência em 12/12/2013, por força da Lei Complementar nº 43, de 12/12/2013.**07) PROTOCOLO 2017/03/1443****Interessado(a):** Huawei Serviços do Brasil**Advogado(a):** Fernando Antonio Cavanha Gaia - OAB/SP 58.079**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Nº 003077/2017**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Giogio Vena Curatolo**EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 003077/2017 - DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA - ARTIGO 173, I, DO CTN - RECURSO CONHECIDO - NÃO PROVIDO****Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do Sr. Relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu a impugnação, anulando o AIIM 003077/2017, por haver sido lavrado em desacordo com o prazo estabelecido no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66. Acompanhou o julgamento a Dra. Juliana Regina Cappelli Rodrigues, OAB/SP nº 272.122.**08) PROTOCOLO 2017/03/1444****Interessado(a):** Huawei Serviços do Brasil**Advogado(a):** Fernando Antonio Cavanha Gaia - OAB/SP 58.079

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003078/2017

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Giógio Vena Curatolo

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 003078/2017- DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA - ARTIGO 173, I, DO CTN - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do Sr. Relator, o RECURSO interposto foi NÃO CONHECIDO, com fulcro no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, ficando prejudicada a análise de mérito do mesmo, considerando-se que o crédito tributário a ser extinto é inferior a 10.000 UFIC. Acompanhou o julgamento a Dra. Juliana Regina Cappelli Rodrigues, OAB/SP nº 272.122.

09) PROTOCOLO 2017/03/1445

Interessado(a): Huawei Serviços do Brasil

Advogado(a): Fernando Antonio Cavanha Gaia - OAB/SP 58.079

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 004548/2017

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Giógio Vena Curatolo

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 004548/2017- DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA - ARTIGO 173, I, DO CTN - RECURSO CONHECIDO - NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do Sr. Relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu a impugnação, anulando o AIIM 004548/2017, por haver sido lavrado em desacordo com o prazo estabelecido no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66. Acompanhou o julgamento a Dra. Juliana Regina Cappelli Rodrigues, OAB/SP nº 272.122.

10) PROTOCOLO 2017/03/1447

Interessado(a): Huawei Serviços do Brasil

Advogado(a): Fernando Antonio Cavanha Gaia - OAB/SP 58.079

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003075/2017

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Giógio Vena Curatolo

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 003075/2017- DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA - ARTIGO 173, I, DO CTN - RECURSO CONHECIDO - NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do Sr. Relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu a impugnação, anulando o AIIM 003075/2017, por haver sido lavrado em desacordo com o prazo estabelecido no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66. Acompanhou o julgamento a Dra. Juliana Regina Cappelli Rodrigues, OAB/SP nº 272.122.

11) PROTOCOLO 2017/03/1448

Interessado(a): Huawei Serviços do Brasil

Advogado(a): Fernando Antonio Cavanha Gaia - OAB/SP 58.079

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003076/2017

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Giógio Vena Curatolo

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - AIIM Nº 003076/2017- DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA - ARTIGO 173, I, DO CTN - RECURSO CONHECIDO - NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do relator, o RECURSO interposto foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu a impugnação, anulando o AIIM 003076/2017, por haver sido lavrado em desacordo com o prazo estabelecido no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66. Acompanhou o julgamento a Dra. Juliana Regina Cappelli Rodrigues, OAB/SP nº 272.122.

CATARINA GIMENES

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2018.00015544-02

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3414.12.78.0252.01001

Endereço: Rua Erasmo Braga 329

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3414.12.78.0252.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 265, 521 m², ano base 1995, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015540-71

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3414.21.18.0470.01001

Endereço: Rua Erasmo Braga 390

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3414.21.18.0470.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 conside-**

rando-se área construída de 382, 0835 m², ano base 1976, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 382, 0835 m², ano base 1976, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015528-84

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3414.52.29.0858.01001

Endereço: Rua Barão de Ibitinga 178

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3414.52.29.0858.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 338, 912 m², ano base 1994, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015518-11

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3421.34.59.0001.01001

Endereço: Rua Presidente Bernardes 4 E 20

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3421.34.59.0001.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 328, 383 m², ano base 1990, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 328, 383 m², ano base 1990, característica construtiva e padrão de construção NRH6 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.000.15526-12

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3414.52.59.0096.01001

Endereço: Av Bueno de Miranda 97

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3414.52.59.0096.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 136 m², ano base 1986, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 136 m², ano base 1986, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015665-91

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.22.75.0128.01001

Endereço: Rua Alagoas 102

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código-

go cartográfico nº 3432.22.75.0128.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2017 considerando-se área construída de 221, 2975 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 221, 2975 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH6 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015560-14
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3412.34.14.0680.01001
Endereço: Av Imperatriz Leopoldina 129
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3412.34.14.0680.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 252, 8 m², ano base 1970, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015559-81
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3412.42.34.0278.00000
Endereço: Rua Gago Coutinho 0
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3412.42.34.0278.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 362, 95 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015554-76
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3412.41.86.0452.00000
Endereço: Av Jânio da Silva Quadros 385
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3412.41.86.0452.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2016 a 2017 considerando-se área construída de 383, 50 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 383, 50 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH7 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2018.00015551-23
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3412.41.45.0428.00000
Endereço: Rua Café Filho 246
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3412.41.45.0428.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 338, 25 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015549-17
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3412.41.45.0496.00000
Endereço: Rua Presidente João Goulart 480
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3412.41.45.0496.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2016 a 2017 considerando-se área construída de 393, 27 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 393, 27 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH7 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015668-34
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3263.62.37.0011.00000
Endereço: Rua Rubens Trefiglio 596
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3263.62.37.0011.00000, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 320, 015 m², ano base 2005, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015565-29
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3412.33.97.0218.01001
Endereço: Av Imperatriz Leopoldina 215
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3412.33.97.0218.01001, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 considerando-se área construída de 136 m², ano base 1970, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2015 considerando-se área construída de 181, 7555 m², ano base 1980, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito

dito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015666-72

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.21.84.0314.01001

Endereço: Rua Casa Branca 35

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3432.21.84.0314.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2015 considerando-se área construída de 266, 963 m², ano base 2005, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.000.15682-92

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3263.33.83.0061.01001

Endereço: Av. Diogo Alvares 1450

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3263.33.83.0061.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 344, 964 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015678-14

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3263.34.50.0600.00000

Endereço: Rua Moscou 195

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3263.34.50.0600.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2016 a 2017 considerando-se área construída de 392, 075 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 392, 075 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção NRH6 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015673-00

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3263.34.50.0536.00000

Endereço: Rua Moscou 261

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3263.34.50.0536.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2016 a 2017 considerando-se área construída de 232, 84 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 232, 84 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente

dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015672-11

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3412.32.00.0603.01001

Endereço: Av. Imperatriz Leopoldina 148

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.32.00.0603.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 166, 3 m², ano base 1965, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2016/10/34579

Interessado (a): HERBRAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA
Código Cartográfico do Imóvel: 3361.62.02.0001

Imóvel: Terreno Rural designado como GLEBA B, desmembrado do Sítio Lagoa, no bairro Friburgo em Campinas. Matrícula nº 2016.724, folha 001, 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP.

Fica o senhor abaixo, NOTIFICADO (arts. 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007) a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, o documento abaixo descrito para a retificação de dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Finanças. O não atendimento da notificação no prazo determinado sujeita o recalcitrante ao pagamento de multa em função do seu valor venal, descumprimento de obrigação acessória, inciso III do art. 29 da Lei 11.111/01.

- Apresentar planta das edificações do imóvel, constando a área construída total. A legislação citada poderá ser consultada pela *internet*, no endereço www.campinas.sp.gov.br. A documentação solicitada deverá ser apresentada via Protocolo Geral, no térreo do Paço Municipal, com pedido de juntada ao protocolo nº 2016/10/34579.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ALEX SANCHES TRANCHE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO nº 2014/03/01847

INTERESSADO: PELMIX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 15.503.481/0001-25

ASSUNTO: Lançamento de ITBI sobre imóvel incorporado ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamentos do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de ITBI nº 002012/2019 abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br. Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 002012/2019 (protocolado nº 2019/03/01343)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel de código cartográfico nº 4312.52.51.0436.00000 ao patrimônio da empresa **PELMIX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pela sócia: **LÚCIA SOUTO CORREIA LIMA**, conforme 2º (segunda) Alteração Contratual da Sociedade datado de 03/02/2014, face o **não atendimento da condição resolutoria**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 30/04/2014, através do protocolo nº 2014/03/01847, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 110/2019SEP em cumprimento à Ordem de Ação Fiscal nº 046/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00021154-53, haja vista que mesmo regularmente notificado para a apresentação de documentos fiscais e contábeis imprescindíveis à verificação do cumprimento da condição resolutoria através de publicação no D.O.M. em 17/06/2019 e também por via postal com aviso de recebimento em 25/06/2019, o contribuinte manteve-se inerte, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: **03/02/2014**

Base de Cálculo: **R\$ 353.794, 98**

Valor do Imposto em 14/08/2019: **R\$ 15.967, 37**

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018.00015211-48
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3441.24.62.1225.01001
Endereço: Rua Mirassol 225
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.24.62.1225.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 284, 699 m², ano base 2008, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - COORDENADOR DA CSFI-DRI/SMF - matr. 127.207-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018.00014998-94
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3431.21.03.0047.00000
Endereço: Rua José Rosolen 54
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3431.21.03.0047.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 457, 525 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Processo SEI: PMC.2019.00012863-01
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3433.51.84.0028.01001
Endereço: Rua Padre Eustáquio 36
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos Inicialmente cabe destacar que com base nas disposições do art. 25, III e §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07 e em conformidade com as Súmulas da Jurisprudência Predominante do STF de nº 346 e 473, uma vez constatada a irregularidade na decisão proferida publicada no DOM em 30/07/2019 **declaro a sua nulidade**, por conter incorreções. artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3433.51.84.0028.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2015 a 2019 considerando-se área construída de 190, 4 m², ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial**; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018.00013607-13
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3362.24.86.0609.01001
Endereço: Rua Ruy Rodrigues 3986
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Inicialmente cabe destacar que com base nas disposições do art. 25, III e §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07 e em conformidade com as Súmulas da Jurisprudência Predominante do STF de nº 346 e 473, uma vez constatada a irregularidade na decisão proferida publicada no DOM em 18/07/2019 (em virtude da alteração cadastral efetuada pelo protocolo SEI nº 2019.00018951-53), **declaro a sua nulidade**, por conter incorreções.

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3362.24.86.0609.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2019 considerando-se área construída de 166, 12 m², ano base 2008, característica construtiva e padrão de construção NRH4 e alíquota de USO predominantemente não residencial**; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

Protocolo: 2019/3/656
Interessada: Galeria Empreendimentos Imobiliários Ltda
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 031191/ 2019

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº **031191/2019**, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, tomando como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal que estabelece o preço mínimo dos serviços.

Protocolo: 2018/10/28398
Interessada: Pérola de Lara Rosatelli
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 940002826

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, **determino** de ofício a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **940002826**, tendo em vista que não atende ao disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional quanto à correta identificação do sujeito passivo.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE AVISO

ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS PARA RESSARCIMENTO DE VALORES DE AUXÍLIO MORADIA SACADOS INDEVIDAMENTE

A **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, pelo seu Diretor de Departamento, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 13.197/2007 e Decreto 16.153/2008 faz saber do presente edital para que a Sra. **APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA**, então beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial inscrita no lote 125, inscrita no MF/CPF sob o nº 424.329.799-15 conheça da adoção de providências administrativo-legais para cobrança dos valores não ressarcidos ao FUNDAP - Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação, vinculado à Secretaria de Habitação, no valor de R\$ 3.024, 00 (três mil e vinte e quatro reais), este, a diferença entre o montante atual devido de R\$ 9.024, 00 (nove mil e vinte e quatro reais) e os valores restituídos que somam R\$ 6.000, 00 (seis mil reais), em descumprimento à declaração de próprio punho datado de 18/outubro) 2018 (juntado sob fls. 3636 do Protocolo Administrativo 2016/10/42135), com o compromisso de restituir o valor total do subsídio auxílio moradia emergencial sacado irregularmente.

Protocolo 2016/10/42135

(Publicar dias 16/19 e 20 de agosto)

Campinas, 14 de agosto de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2017/10/27416
Interessado: Leste Realty SP Empreend. Imobiliários
Compareça o interessado para ciência das informações prestadas. O não comparecimento no prazo de 30 dias ensejará no arquivamento do referido processo.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º2297, lavrada em 12/08/2019 em nome de Edgard Bohn, CPF 967.558.881-72, referente ao imóvel localizado à Avenida Dr. Ângelo Simões, N.855, Centro (CÓD. CARTOGRAFICO:3441.14.56.0266.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 1962/0/11678. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo -se que deva "regularizar o imóvel junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa GERSON RUEDA, CPF.: 891.635.758-68, situada à RUA LUIZ OTÁVIO, Nº 2245, APTO 201, TORRE 1 - FAZENDA SNT CÂNDIDA, neste município, do Auto de Infração e Multa Nº29950, lavrado em 28/11/2018, cujas vias se encontram no Protocolo.: 2017/11/16826 por ter infringido o Art.21.º, da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do Art.161.º, Alínea A, da Lei Complementar nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$1.593, 58 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar DANIEL ALBERTO GIANI, CPF 254.879.810-00, referente ao imóvel com endereço na RUA SANTO ANTONIO, 182 - CAMBUÍ neste município, do Auto de Infração e Multa nº 31817, lavrado 11/04/2019, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/12259 por ter infringido o art.21, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 161, alínea A, da Lei Complementar Municipal nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$869, 21(Oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar TANIA APARECIDA MARTINS DA COSTA, CPF 968.074.238-53, referente ao imóvel com endereço na RUA JOAQUIM NOVAES, 223, CENTRO, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 3649, lavrado em 22/07/19, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/6768 por ter infringido o art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 161, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$12.151, 29 (Doze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JAIR GONÇALVES DE LIMA, CPF054.070.688-42, do Auto de Infração e Multa n.º 1010, lavrado em 12/08/2019, por ter infringido a Lei Complementar nº 09/03, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo 2018/156/8931. A infração aplicada nos termos da Lei Complementar nº09/03, Art. 173 corresponde ao valor de R\$ 1.763, 10(Um mil e setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). É facultado ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (Dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar AMANDIO JESUS DE FRANÇA, CPF 494.556.489-20, com endereço na RUA DOUTOR ALCIDES FREITAS LEITÃO, 305, PQ. VALENÇA, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 5299, lavrado em 05/10/17, cujas vias se encontram no protocolo 1995/0/32250 por ter infringido o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 161, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$1.664, 85 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar SEVERINO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 171.896.498-67, com endereço na RUA ANTONIO CARLOS MICOLI, 302, VILLAGE CAMPINAS, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 4306, lavrado em 20/12/16, cujas vias se encontram no protocolo 2007/11/15262 por ter infringido o art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 182 da Lei Complementar Municipal nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$310, 06 (Trezentos e dez reais e seis centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3754

PROTOCOLO: 2019/99/130

PROPRIETÁRIO: DAGOBERTO FALCO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4063

PROTOCOLO: 2019/99/413

PROPRIETÁRIO: BIANCA VITULLO BEDIN

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3733

PROTOCOLO: 2019/99/109

PROPRIETÁRIO: ULISSES SARTORI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4194

PROTOCOLO: 2019/99/441

PROPRIETÁRIO: MICHELLE ROGATTO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3997

PROTOCOLO: 2019/99/295

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4486

PROTOCOLO: 2019/99/618

PROPRIETÁRIO: NICOLE THOMA MITANEL

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4023

PROTOCOLO: 2019/99/270

PROPRIETÁRIO: FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3917

PROTOCOLO: 2019/99/202

PROPRIETÁRIO: RICARDO APARECIDO TESSER CARRATU

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3998

PROTOCOLO: 2019/99/293

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4044

PROTOCOLO: 2019/99/316

PROPRIETÁRIO: CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4435

PROTOCOLO: 2019/99/638

PROPRIETÁRIO: TIAGO CARVALHO SANTOS LEAL

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4406

PROTOCOLO: 2019/99/610

PROPRIETÁRIO: GIOVANNA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4048

PROTOCOLO: 2019/99/362

PROPRIETÁRIO: COND. RESIDENCIAL CIDADE DO MEXICO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4454

PROTOCOLO: 2019/99/608

PROPRIETÁRIO: MOISES MONTANHEIRO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4088

PROTOCOLO: 2019/99/361

PROPRIETÁRIO: KARINA BORGONOVA SILVA BARBI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3561

PROTOCOLO: 2019/99/20

PROPRIETÁRIO: TELMA FRARE TOSO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4092

PROTOCOLO: 2019/99/359

PROPRIETÁRIO: KEUNG LIN HAO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4356

PROTOCOLO: 2019/99/534

PROPRIETÁRIO: OLÍMPIO MIRANDA NETO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.19/11/01082 MARCELO RICARDO FONTOLAN

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO O PROTOCOLO, TORNANDO SEM EFEITO O DEFERIMENTO PUBLICADO NO D.O.M. DIA 07/11/2017 COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA DEMOLIÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.

PROT.17/99/621 IGREJA CRISTÃ MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE

DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO, SOMENTE PARA CONCLUIR O MADEIRAMENTO E COBERTURA DO TELHADO, TENDO EM VISTA O RISCO DE ACIDENTES COM IMÓVEIS.

PROT.19/11/7851 GERALDO MEDEIROS ANALHA

CANCELE-SE O PROTOCOLADO PELO MOTIVO DE MUDANÇA DO PROPRIETÁRIO E ALTERAÇÃO DO PROJETO

PROT.17/11/9983 DANIEL CRISTIANO GONÇALVES CARDOSO

INDEFIRO O PROTOCOLO CONSIDERANDO QUE O LOTE NÃO ATENDE A ÁREA MÍNIMA DA LC208/2018, ART. 86.

PROT.19/11/2905 STEFANO AFONSO DA SILVA

DEFIRO A MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROT.19/11/7029 CLAUDENIR LUPERINI

DEFIRO RECURSO

PROT.19/11/6753 LIVIA COBOS STEFANELLI

INDEFERIDOS

PROT.19/11/9953 COMURB SOCIEDADE DE PROJETOS URBANÍSTICOS LTDA - PROT.19/11/9483 LUCIANA HAKIM DERUBEIS

DEFERIDOS

PROT.19/11/7467 RENATO SIGOLI - PROT.19/11/2476 WSP COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - PROT.19/11/9043 IAGO GALVÃO BOAVENTURA - PROT.18/11/15243 JAMIR SILVA - PROT.19/11/7416 SINELSON SOARES SANTANA - PROT.18/11/12037 CICERA DA SILVA GONÇALVES - PROT.18/11/16168 FERNANDO ALVES TRUJILLO - PROT.18/11/11433 ANDRÉ LUIZ ROMERO - PROT.19/11/7058 WABRUFÉ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - PROT.18/11/16510 GIOVANA FREDIANI SEGATTO - PROT.18/11/16463 ANDRÉ SANTOS BARBOSA - PROT.19/11/4471 MICHELE ULIAN ALMEIDA - PROT.18/11/15381 VALDIR CORREIA DOS SANTOS - PROT.18/11/13028 CARLOS APARECIDO CUNHA - PROT.19/11/9428 CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO - PROT.19/11/9070 FELIPE DE OLIVEIRA E LEMAS COPPINI - PROT.19/11/8988 FERNANDO LUIZ DE MAGALHÃES VALMORBIDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/13849 RENATO TADEU ASTORINO - PROT.19/10/15885 CLODOLDO APARECIDO DE MORAES LIMA - PROT.19/11/9952 ELISÂNGELA RODRIGUES NALON - PROT.19/11/6232 DELTA SERVIÇOS LTDA - PROT.19/11/5611 HOGAN & KITAUCHI PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - PROT.19/11/7526 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/3649 JOSÉ IGNACI BLABIA GIRAU - PROT.19/11/8361 GUSTAVO VILAS BOAS DE SOUZA - PROT.19/11/63123 ROBERTO DELEGA RODRIGUES - PROT.19/11/6482 SILVA HELENA VIESTI NOGUEIRA - PROT.19/11/7919 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/7738 CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA - PROT.19/11/3724 KAREN BENASSI - PROT.19/11/9750 SUELI MORATO DO AMARAL BERTOLIN - PROT.19/11/9683 WAL MART BRASIL LTDA - PROT.19/11/9725 VALTER BARTHUS - PROT.19/11/9751 ALEXANDRE BLASCO GROSS - PROT.19/11/9666 COMERCINDA DE LOURDES BERNUSSO - PROT.19/11/9805 ROBERSON COMINATTO - PROT.19/11/9816 ANTÔNIO CESAR DE PÁDUA RIBEIRO - PROT.19/11/4791 LEONILZE FIORIM ENUNO

Campinas, 15 de agosto de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ART. 66 E 70 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, RECONHEÇO O DIREITO AO CRÉDITO APURADO NO MONTANTE DE 125, 8732 UFIC'S, DECORRENTE DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE NO DOCUMENTO Nº 145672119, RELATIVO À TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LANÇADO PARA O CNPJ 23.289.020/0001-20 EM 12/2015, FACE CONSTATAÇÃO DA DUPLICIDADE PELO SISTEMA E DOCUMENTAÇÃO IN LOCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 E 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/07, REMETENDO OS AUTOS AO DCCA PARA AS PROVIDÊNCIAS QUANTO A REPETIÇÃO DE INDÉBITO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 45 A 51 DA LEI Nº 13.104/07.

PROT.17/11/15940 R.A. HEINES EIRELI EPP

DEFERIDO

PROT.19/11/4747 CERAMICA E ARTE ANHUMAS LTDA ME

INDEFERIDOS

PROT.19/11/373 JUSSARA MIRTIS ROMANI - PROT.19/11/8638 LOVE LIFE ENTRETENIMENTO LTDA - PROT.19/11/9344 SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS - PROT.19/11/8472 PFK - EVENTOS E FORMATURAS LTDA - PROT.19/11/9522 NÚCLEO FOOD ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - PROT.19/11/11 ADRIANO PEREIRA - PROT.13/10/56128 ANGELICA CAMPOS DE MEDEIROS - PROT.19/10/12218 EDIVANIA LIMA DE OLIVEIRA LANCHONETE - PROT.18/11/16273 LEONTINA HELENA ROCHA - PROT.19/11/7324 WILLIAN PARANHOS DE MELO SILVA - PROT.18/11/11568 JOSÉ TADEU ALVES MOREIRA

INDEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/5652 ADRIANA ALVES FÉLIX

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/8508 AUTO POSTO MANSELL LTDA - PROT.18/11/13128 I.R FUENTES - PROT.19/11/8398 TERRA CONTEMPORÂNEA MÓVEIS LTDA - PROT.19/11/10053 IVANILSON CAMPOS DA ROCHA

Campinas, 15 de agosto de 2019

ENGª MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa RÓDRIGO SOUZA DA SILVA, CPF.:360.453.078-44, situada à AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1111, APTO 51-A - JARDIM FLAMBOYANT, neste município, do Auto de Infração e Multa Nº3709, lavrado em 01/11/2018, cujas vias se encontram no Protocolo.: 2013/11/18451 por ter infringido o Art.21º, da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do Art.161º, Alínea A, da Lei Complementar nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$1.465, 41 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

por meio do presente edital, vem notificar UMBERTO ANTONIO NESPOLI, CPF 602.929.628-00, com endereço na RUA 14 DE DEZEMBRO, 442, APTO 92, CENTRO, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 4940, lavrado em 05/09/17, cujas vias se encontram no protocolo 2015/11/3622 por ter infringido o art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do art. 167, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 09/2003 corresponde ao valor de R\$291, 35 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa JOÃO BENEDITO APARECIDO MANOEL, CPF.: 085.347.958-51, situada à RUA ANTIMÔNIO, Nº19 - VILA RICA, neste município, do Auto de Infração e Multa Nº1486, lavrado em 04/11/2015, cujas vias se encontram no Protocolo.: 2015/11/11894 por ter infringido o Art.43º, da Lei Complementar nº 09/2003. A infração aplicada nos termos do Art.167º, Alínea A, da Lei Complementar nº09/2003 corresponde ao valor de R\$1.170, 73 (Um Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Três Centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito.O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 9º e incisos do Decreto 15.514/2006 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário SANTOS MOLINA GARCIA FILHO, matrícula 129003-7 e sua **chefia**, para comparecerem no dia **19 de agosto de 2019 às 10h00m**, no Paço Municipal - **5º andar - sala 10**, para ciência do contido no protocolado 2019/10/03724.

Campinas, 13 de agosto de 2019

MÉRCIA ANAIR AGNELO

COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RER-RATIFICA a redação do Anexo III do Edital do Concurso Público 01/2019, conforme segue:

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Coordenador Pedagógico

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...] Lei Municipal nº 11.689, de 06/03/2003 (...)

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...] Lei Municipal nº 11.689, de 06/10/2003 (...)

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº01/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Adriana Scwarz Mat: 132.138-2

Conclusão: respondido. JMO: 178/19

Maria Teresa Mazzariol, Mat: 72.752-0

Conclusão: respondido. JMO: 180/19

Campinas, 15 de agosto de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Valdira de Santis Mota, Mat: 98.201-6

Dia: 16/08/2019 (6ª f.) 10:00 hs

Campinas, 15 de agosto de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 003/2016, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: GRACE YOOKO SUWA

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES
Nome: SARA ALVES DA SILVA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 15 de agosto de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **21/08/2019 (quarta-feira), às 09h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

VICE DIRETOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
54	ANA LUCIA JACOBSEM CROSATO	0000000204522626
55	ELAINE CRISTINA MACHADO RIBEIRO	0000000278647030
PROFESSOR ADJUNTO I		
CLA	NOME	DOCUMENTO
121	RAFAELA FAVORETI CONTIERI	0000000424794986

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: VICE DIRETOR
Nome: IZA GOMES DA SILVA CHAVES
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 15 de agosto de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19655**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2018/10/15718**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19656**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2017/10/09360**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19657**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2019/10/07440**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19716**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2019/10/08130**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19717**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2017/10/12424**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19718**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2018/10/18024**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19751**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2016/10/12448**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19752**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2017/10/10900**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19754**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2016/10/12765**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19755**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2015/10/15901**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19756**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2015/10/14398**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19757**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2015/10/49497**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19760**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2014/10/14431**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/19787**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2014/10/14431**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19761**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2014/10/14432, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19789**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2015/10/05938, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19790**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2016/10/40557, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19791**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2017/10/30618, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19792**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2018/10/26627, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19814**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2015/40/00239, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º 2019/10/19815**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º 2019/10/15865, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado. Campinas, 15 de agosto de 2019

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA Nº 92416/2019**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ADEMIR APARECIDO GRANDIN**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ADEMIR APARECIDO GRANDIN**, matrícula 94431-9, RG14469930-8, CPF968515628-04, PIS/PASEP1073949562-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de **Mestre de Obras, Grupo B, Nível 1, Grau D**, com jornada de trabalho de **36 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2018/25/3509 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92417/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **AFFONSO JOSE GRONINGER NETO**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **AFFONSO JOSE GRONINGER NETO**, matrícula 43534-1, RG7538266-0, CPF020654818-46, PIS/PASEP1061612012-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Grupo H, Nível 4, Grau B**, com jornada de trabalho de **36 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2003/10/24510 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92418/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ALDA MUNIZ DA SILVA**, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **ALDA MUNIZ DA SILVA**, matrícula 95926-0, RG12364728-9, CPF004648988-62, PIS/PASEP1807150650-3, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de **Professor - Matemática, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau D**, com jornada de trabalho de **32 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2012/25/1704 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92419/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ALEXANDRE COSTA**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor **ALEXANDRE COSTA**, matrícula 123232-0, RG23001263-2, CPF 275736278-07, PIS/PASEP1802324286-0, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de **Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau A**, com jornada de trabalho de **36 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2015/10/60908 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92420/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **APARECIDA AMANCIO DO PRADO**, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **APARECIDA AMANCIO DO PRADO**, matrícula 93344-9, RG20117314-1, CPF052244028-24, PIS/PASEP1088169435-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de **Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D**, com jornada de trabalho de **36 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2017/25/3619 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92421/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **CARLA FRANCESCA VALENTE CANELLA**, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **CARLA FRANCESCA VALENTE CANELLA**, matrícula 99072-8, RG130547742-6, CPF030024248-46, PIS/PASEP1220169229-9, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de **Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau D**, com jornada de trabalho de **36 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2018/25/3300 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92422/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **CÁSSIA MARIA CAZASSA DE SOUZA**, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora **CÁSSIA MARIA CAZASSA DE SOUZA**, matrícula 68696-4, RG18169955-2, CPF 119410398-71, PIS/PASEP1236426821-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de **Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E**, com jornada de trabalho de **32 horas semanais**, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2016/25/3808 e no SEI processo n.º CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92423/2019DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **CELIA REGINA DE CARVALHO GREGORIO**, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu car-

go e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora CELIA REGINA DE CARVALHO GREGORIO, matrícula 66879-6, RG22940258-6, CPF178875748-38, PIS1037914289-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/584 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92424/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CILEIDE DE SENNA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CILEIDE DE SENNA, matrícula 102836-7, RG14042842-2, CPF052965208-07, PIS/PASEP1088683402-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/30/403 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92425/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLÁUDIA GOMES DOMINGUES NUNES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLÁUDIA GOMES DOMINGUES NUNES, matrícula 102295-4, RG16973924-7, CPF 083838538-90, PIS/PASEP1222371700-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2004/70/2913 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92426/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIANA STRACÇALANO MUZZETTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLAUDIANA STRACÇALANO MUZZETTI, matrícula 110554-0, RG6993592-0, CPF 823629638-53, PIS/PASEP1055644410-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/1807 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92427/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIO PRUDENCIO FORTES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDIO PRUDENCIO FORTES, matrícula 96902-8, RG14107191-6, CPF024810368-75, PIS/PASEP1065862666-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/112 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92428/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIO ROBERTO PIRES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDIO ROBERTO PIRES, matrícula 89150-9, RG139328828, CPF005656828-22, PIS1061865195-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Zoonoses e Veterinária, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/10/15964 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92429/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DANIEL DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula 84427-6, RG15313365-X, CPF101564008-71, PIS/PASEP1083589554-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2123 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92430/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DEBORA SILVANA LODO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora DEBORA SILVANA LODO, matrícula 99062-0, RG13932021-0, CPF248866178-32, PIS1088041067-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/967 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92431/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DENISE MARIA DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora DENISE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 102177-0, RG16131429-6, CPF 075104178-56, PIS/PASEP1217671319-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2003/10/43948 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92432/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDE WILSON DE DEUS ZAGANINI XAVIER

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor EDE WILSON DE DEUS ZAGANINI XAVIER, matrícula 28264-2, RG 20628437, CPF138032878-04, PIS/PASEP1230144599-4, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Radiologia, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1686 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92433/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNA MARIA SAVI DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora EDNA MARIA SAVI DE SOUZA, matrícula 28191-3, RG7208586-1, CPF 889.459.958-20, PIS/PASEP1.041.283.104-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Vigilância de Saúde I, Grupo F, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2006/10/42374 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92434/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA PINHEIRO FIGUEIREDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ELIANA PINHEIRO FIGUEIREDO, matrícula 28332-0, RG20117973-8, CPF079819828-12, PIS/PASEP1223971244-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2074 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92435/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIOMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora ELIOMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 102660-7, RG20115831-0, CPF184272898-98, PIS/PASEP1807848934-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,

no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1902 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92436/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO, matrícula 2334-5, RG7163224-4, CPF868112238-04, PIS/PASEP1055533403-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2302 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92437/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1084992, RG13253494-0, CPF043628868-00, PIS/PASEP1072099999-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/1946 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92438/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FABIANA DE CAMPOS ZILIOTTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora FABIANA DE CAMPOS ZILIOTTI, matrícula 109234-0, RG54590825-5, CPF 459419471-00, PIS/PASEP1203838821-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2006/10/33480 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92439/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA CRISTINA RUBERTI GOULART, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora FATIMA CRISTINA RUBERTI GOULART, matrícula 97720-9, RG14862479-0, CPF 102114768-03, PIS/PASEP1702819759-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Psicólogo, Grupo G, Nível 2, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3149 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 91801/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA NAKASHIMA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora VERA LUCIA NAKASHIMA, matrícula 98239-3, RG 1394084-8, CPF 129649898-00, PIS/PASEP 1.205113294-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 3, Grau D com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/2284 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000126-57.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 92440/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FERNANDO MAZZOTTINI LOVISARO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor FERNANDO MAZZOTTINI LOVISARO, matrícula 105834-7, RG201164607, CPF150364908-35, PIS/PASEP1252641018-7, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribui-

ção, no cargo de Guarda Municipal 1 Classe Masculino, Grupo CL1, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1476 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92441/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL CRISTINA VIDAL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ISABEL CRISTINA VIDAL, matrícula 97730-6, RG20889365-9, CPF087499288-56, PIS/PASEP1211331465-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/4071 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92442/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO MIRANDA FILHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOÃO MIRANDA FILHO, matrícula 84242-7, RG12437260-0, CPF086754758-88, PIS/PASEP1083673983-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/836 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92443/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ AUGUSTO BARBINI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO BARBINI, matrícula 91374-0, RG8317968-9, CPF024812168-57, PIS/PASEP1072407172-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Instrutor de Prática Desportivas, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/1000 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92444/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 106022-8, RG6703922-4, CPF720223028-34, PIS/PASEP1043643907-4, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/2831 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92445/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE KATIA GIMENES BRANDÃO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora KATIA GIMENES BRANDÃO, matrícula 97744-6, RG189460441, CPF102163008-00, PIS1206963697-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/384 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92446/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LOURDES DE LIMA FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora LOURDES DE LIMA FERREIRA, matrícula 45324-2, RG 9471724, CPF148793518-81, PIS/PASEP1240059893-4, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2780 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92447/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula59015-0, RG10948500-2, CPF 137453338-61, PIS/PASEP1235825971-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo deEnfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de36horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3922 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92448/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO, matrícula 45518-0, RG61711676, CPF042404908-20, PIS/PASEP1071987811-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Arquiteto, Grupo I, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/431 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92449/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA OLIVEIRA DE ANDRADE GONÇALVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARCIA OLIVEIRA DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula62509-4, RG 21200977-1, CPF120715968-97, PIS/PASEP1230765356-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo deProfessor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de32horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/4191 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92450/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 38092-0, RG15426775-2, CPF061969998-18, PIS/PASEP1205957116-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo deAJUDANTE DE COZINHEIRO, Grupo B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de36horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3032 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92451/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA SANTOS MENDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA APARECIDA SANTOS MENDES, matrícula99399-9, RG12793571-X, CPF 967594968-68, PIS1061897366-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo deMonitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de32horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/1960 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92452/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS, matrícula 109075-5, RG10866534-3, CPF 969109338-34, PIS1078378052-1, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo deProfessor de Educação Básica III - Ciências, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de20horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3315 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92453/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA FERREIRA MONZANI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA MONZANI, matrícula 96100-0, RG23874061-4, CPF137658218-02, PIS/PASEP1220567943-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo seAgente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de36horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/708 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92454/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE JESUS PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula68759-6, RG16.333.513-8, CPF041.876.488-36, PIS1.705.196.488-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo deProfessor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de40horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/30/1628 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92455/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO GOMES GALIB, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA DO CARMO GOMES GALIB, matrícula62188-9, RG18798171-1, CPF 138012718-11, PIS/PASEP1703223694-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo deProfessor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de32horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/2849 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92456/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO RAMOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA DO CARMO RAMOS, matrícula 92898-4, RG6157269-X, CPF050380948-99, PIS/PASEP1700354161-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Português, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de32horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/524 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92457/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUCIA KETELHUT, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA LUCIA KETELHUT, matrícula 120149-2, RG8633495-5, CPF078584068-09, PIS1807101708-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de36horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/70/3081 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92458/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUISA DENADAI

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA LUISA DENADAI, matrícula 37913-1, RG13293105-9, CPF064863508-22, PIS/PASEP 1212413568-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo deAgente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de36horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/10/19794 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92459/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ROMILDA MEDINA NOVELLO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

ÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA ROMILDA MEDINA NOVELLO, matrícula 37784-8, RG9298490-3, CPF294333098-12, PIS/PASEP1704195714-2, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Cozinheiro, Grupo B, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1477 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 92540/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00033917-64, pelo presente,

RESOLVE

Revogar os itens da portaria nº: 91176/2018, que nomeou os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Recursos Tributários como representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Titulares:

Célia Álvarez Gamallo Piassi, matrícula nº: 58297-2

Edson Vilas Boas Orrú, matrícula nº: 58107-0

Suplentes:

Adriana de Oliveira Juabre, matrícula nº: 103102-3

Rebecca Farinella Tognella, matrícula nº: 127570-4

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Recursos Tributários como representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no Biênio 2019/2020:

Titulares:

Antonio Pedro de Lima Pellegrino, matrícula nº 135193-1

Rebecca Farinella Tognella, matrícula nº: 127570-4

Suplentes:

André de Souza Mafra, matrícula nº: 135272-5

André dos Santos Mattos Almeida, matrícula nº: 135077-3

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 92460/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARISA FERNANDEZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARISA FERNANDEZ, matrícula 1019562, RG55620575-3, CPF373435136-72, PIS/PASEP1085589861-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Educador de Arte e Movimento, Grupo G, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2007/10/33553 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92461/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLI JUSTINA DOS SANTOS GOMES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARLI JUSTINA DOS SANTOS GOMES, matrícula 28047-0, RG15308514-9, CPF 102024858-03, PIS/PASEP1204270586-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/3352 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92462/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARTA REGINA LINO DA SILVA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARTA REGINA LINO DA SILVA, matrícula 57014-1, RG22065423-2, CPF120649768-84, PIS/PASEP1232357358-8, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/1225 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92463/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MEIRY SOARES DA COSTA PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MEIRY SOARES DA COSTA PEREIRA, matrícula 68757-0, RG17250884-8, CPF108082108-23, PIS/PASEP1229863024-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 5, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/60/565 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92464/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MELISSA CRISTINA CORREA ASBAHR, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MELISSA CRISTINA CORREA ASBAHR, matrícula 119139-0, RG25262032-X, CPF190313468-45, PIS/PASEP1249760346-6, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 5, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/4613 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92465/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NATALINO DONATO DA CRUZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor NATALINO DONATO DA CRUZ, matrícula 93907-2, RG359883539, CPF 356272129-34, PIS/PASEP1083763723-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condução de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3525 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92466/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEIDE HIROSE PONS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora NEIDE HIROSE PONS, matrícula 110670-8, RG9045371-2, CPF791891648-49, PIS/PASEP 1902321457-1, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/3269 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92467/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA APARECIDA DE SALES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora NEUSA APARECIDA DE SALES, matrícula 28336-3, RG17298045-8, CPF 108042448-20, PIS/PASEP1213230179-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/699 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92468/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RENATA CRISTINA MARQUES COLOMBO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora RENATA CRISTINA MARQUES COLOMBO, matrícula 54476-0, RG18799646-5, CPF 137733038-90, PIS/PASEP1233532589-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/10/31042 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92469/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROGÉRIO REGINALDO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ROGÉRIO REGINALDO, matrícula 106111-9, RG39469395-4, CPF856682226-91, PIS/PASEP1230241658-0, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/2467 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92470/2019
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA ANA ANTONIO MATTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSA ANA ANTONIO MATTOS, matrícula 126163-0, RG11979622-3, CPF016880688-64, PIS/PASEP1076320523-8, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental, Grupo B, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2013/10/26290 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92471/2019
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA MARIA CAMPOS BRUNINI SIVIERO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSA MARIA CAMPOS BRUNINI SIVIERO, matrícula 110590-6, RG6.184.953, CPF 721.482.928-20, PIS/PASEP1.801.126.593-3, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2018/25/1380 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92472/2019
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSALICE CARVALHO DE CASTRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSALICE CARVALHO DE CASTRO, matrícula 98541-4, RG13282770-0, CPF 062568618-76, PIS/PASEP1074022510-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2014/25/2985 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92473/2019
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANA APARECIDA GARCIA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSANA APARECIDA GARCIA, matrícula 34316-1, RG17272737-6, CPF074601858-41, PIS/PASEP1703220622-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2016/25/2676 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92474/2019
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MOACIR BENEDITO PEREIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder ao servidor MOACIR BENEDITO PEREIRA, matrícula 84133-1, RG8455920-2, CPF030082808-03, PIS1700035815-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de PROCURADOR, Grupo J, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2018/25/1794 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92475/2019
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANGELA CHRISTINA COSTA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSANGELA CHRISTINA COSTA DA SILVA, matrícula 68703-0, RG18075702-7, CPF102477558-50, PIS/PASEP1218680063-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 1996/0/62841 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92476/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANGELA CRISTINA DE LIMA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSANGELA CRISTINA DE LIMA, matrícula 91890-3, RG17568427-3, CPF105750318-59, PIS/PASEP 1215182825-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2011/25/2236 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92477/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSELI FERREIRA GARCIA DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora ROSELI FERREIRA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 57386-8, RG15.202.870-5, CPF104.577.578-92, PIS/PASEP1.701.008.231-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2017/25/4578 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92478/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SELMA REGINA DAL GALLO CIPRIANO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora SELMA REGINA DAL GALLO CIPRIANO, matrícula 687111, RG18947919-X, CPF138083618-24, PIS1232320974-6, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2017/25/3700 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92479/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA MARIA TOMÉ DONHA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder a servidora SILVIA MARIA TOMÉ DONHA, matrícula 96354-2, RG20673762-2, CPF119245308-56, PIS/PASEP1704196056-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infância Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2017/25/2329 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92480/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIO ALBUQUERQUE LIMEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente
RESOLVE

Conceder ao servidor SILVIO ALBUQUERQUE LIMEIRA, matrícula 963712, RG14106297-6, CPF005684898-61, PIS/PASEP1078741057-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2017/25/1760 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92481/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, dando cumprimento a determinação do processo judicial nº 1066536-32.2017.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas,
RESOLVE

Conceder a servidora SONIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 108427-5, RG17759256-4, CPF102096568-16, PIS/PASEP1235080963-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Coordenador Pedagógico, Subgrupo E-D, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2017/25/2863 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92482/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA DE OLIVEIRA, SERVIDO-

RA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 28295-2, RG13054102-3, CPF065972488-05, PIS1077793008-8, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/2294 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92483/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LÚCIA PIOVESANI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora VERA LÚCIA PIOVESANI, matrícula 98409-4, RG6139314-9, CPF848128938-87, PIS/PASEP 1079359169-1, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/25/209 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA Nº 92484/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ZELMA REGINA BOSCO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ZELMA REGINA BOSCO, matrícula 119664-2, RG10105548-1, CPF005704938-62, PIS/PASEP1010589332-0, aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Coordenador Pedagógico, Subgrupo E-D, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/1511 e no SEI processo nº CAMPREV.2019.00000717-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA N.º 92497/2019**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/19135, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 26/07/2019 a 31/12/2019, a servidora MARCIA LINDEMARA DA ROCHA VIEIRA, matrícula nº 64442-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto a CEI “Professor Zeferino Vaz”.

PORTARIA N.º 92498/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/19134, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 26/07/2019 a 31/12/2019, a servidora APARECIDA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 103233-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto a CEI “Guilherme de Almeida” e CEI “Tancredo Neves”

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO**PORTARIA N.º 92388/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/39852, pelo presente,

RESOLVE

Demitir a partir de 26/06/2019, o servidor matrícula nº 97873-6, por infração ao preceito disposto nos artigos 198, e I e VII configurada ainda a violação aos preceitos dispostos no artigo 184, inciso V, VI, VII, VIII, todos da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público do Município de Campinas.

PORTARIA N.º 92488/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/31201, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 90759/2018, que nomeou a senhora ANA PAULA PELLEGRINO, matrícula: 130638-3, para compor a Junta Administrativa de Valoração Ambiental - JAVA, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas.

Nomear o senhor LUIZ FERNANDO VOGEL, matrícula: 130024-5, para compor a Junta Administrativa de Valoração Ambiental - JAVA, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, pelo período complementar do mandato 20/09/2018 a 19/09/2020.

PORTARIA N.º 92489/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/18476, pelo presente,

RESOLVE

Ceder até 31/12/2019, a servidora MAURA DE ALVARENGA, matrícula nº 127647-6, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a 380ª Zona Eleitoral de Campinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 92502/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/18773, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 90241/2018, que nomeou o senhor Marcio Roberto Monteiro, matrícula 1394, como representante suplente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua.

Nomear o senhor Rodrigo Caetano dos Santos, matrícula 1243, como representante suplente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE AGOSTO DE 2019**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº PMC 2017.00043852-11 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 173/2018 - Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 66.355, 60** (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CREMER S.A.**, no valor total de **R\$ 35.945, 00** (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais, para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 029/2019;

- **BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - EPP.**, no valor de **R\$ 7.616, 40** (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preço nº 031/2019;

- **ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP.**, no valor de **R\$ 1.450, 00** (um mil, quatrocentos cinquenta reais), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 032/2019;

- **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, no valor total de **R\$ 20.359, 20** (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 036/2019;

- **SALVI LOPES& CIA.LTDA.**, no valor total de **R\$ 985, 00** (novecentos e oitenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 038/2019;

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**COMUNICA:****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo: 2019 / 10 / 20063

Requerente: Kawatoko, Ivie Emi Sakuma

Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2019/10/10649**, ficando o (a) requerente notificado (a) do prazo de 30 (trinta) dias a partir de **16/08/2019**, para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

DIRETORA DO DEVISA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE AGOSTO DE 2019**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº 2018.00010462-45 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 234/2018 - Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 144.955, 74** (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COM DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 52.956, 24** (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 07, 13, 15 e 21, Ata Registro de Preços nº 493/2018;

- **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 22.706, 50** (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03, 19, 20 e 22, Ata Registro de Preços nº 494/2018;

- **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 24.800, 00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 24, Ata Registro de Preços nº 495/2018;

- **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 10.293, 00** (dez mil, duzentos e noventa e três reais), para o fornecimento dos lotes 06 e 25 Ata Registro de Preços nº 496/2018;

- **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 34.200, 00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 497/2018;

Campinas, 15 de agosto de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE AGOSTO DE 2019**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo PMC 2018.00028311-16 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 044/2019 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos - Mandado Judicial. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 265.038, 43** (Duzentos e sessenta e cinco mil, trinta e oito reais e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 2.108, 40** (dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 06, 18, 78 e 103, Ata Registro de Preços nº 243/2019;

- **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.**, no valor total de **R\$ 23.306, 27** (vinte e três mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), para fornecimento dos lotes 12, 41, 69, 83 e 116, Ata Registro de Preços nº 244/2019;

- **HOSP-LOG DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 592, 50** (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 30, Ata Registro de Preços nº 245/2019;

- **CSL BERING COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 30.488, 00** (trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 246/2019;

- **ONCO PROD DISTR PROD HOSP ONCOL S.A.**, no valor total de **R\$ 105.234, 66** (cento e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para

fornecimento dos lotes 60, 81 e 82, Ata Registro de Preços nº 250/2019;
 - **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A.**, no valor total de **R\$ 27.756,36** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o fornecimento do lote 121, Ata Registro de Preços nº 251/2019;
 - **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME.** no valor de **R\$ 3.351,60** (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 87, 88 e 89 Ata de Registro de Preços nº 252/2019;
 - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 71.520,00** (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais) para o fornecimento do lote 42, Ata Registro de Preços nº 253/2019;
 - **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**, no valor de **R\$ 680,64** (seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento do lote 84, Ata de Registro de Preço nº 254/2019;

Campinas, 15 de agosto de 2019
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/01244 PAS
 INTERESSADO: VISCHI E MENDES CLINICA VETERINARIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 28.812.582/0001-20
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 O RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 4826 ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 19/07/00129 PAS, SENDO QUE O PRESENTE RECURSO SE REFERE À RESPOSTA DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 19/07/01246 PAS
 INTERESSADO: VISCHI E MENDES CLINICA VETERINARIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 28.812.582/0001-20
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 O RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 10668 ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 19/07/00128 PAS, SENDO QUE O PRESENTE RECURSO SE REFERE À RESPOSTA DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 19/07/01247 PAS
 INTERESSADO: VISCHI E MENDES CLINICA VETERINARIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 28.812.582/0001-20
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 O RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 4827 ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 19/07/00132 PAS, SENDO QUE O PRESENTE RECURSO SE REFERE À RESPOSTA DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 19/07/01245 PAS
 INTERESSADO: VISCHI E MENDES CLINICA VETERINARIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 28.812.582/0001-20
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 O RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 10667 ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 19/07/00130 PAS, SENDO QUE O PRESENTE RECURSO SE REFERE À RESPOSTA DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 19/07/01243 PAS
 INTERESSADO: VISCHI E MENDES CLINICA VETERINARIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 28.812.582/0001-20
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 O RECURSO FRENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 10669 ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 19/07/00131 PAS, SENDO QUE O PRESENTE RECURSO SE REFERE À RESPOSTA DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 19/07/03160 PAS
 INTERESSADO: CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA
 CNPJ/ CPF: 07.080.628/0001-93
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05288 PAS
 INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR
 CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00028536-16
 INTERESSADO: PRONTO ATENDIMENTO DR. SERGIO AROUCA
 CNPJ/ CPF: 51.885.242/0001-40
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 8 DE MARÇO DE 2018. A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERÁ ACOMPANHADA POR MEIO DO PROTOCOLO 2019/07/5288

Campinas, 15 de agosto de 2019
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

ERRATA publicação de 12 de junho de 2019

Onde se lê:

PROTOCOLO: 19/07/01351 PAS
 INTERESSADO: CLINICA DE ESPECIALIDADE PEDIATRICA E ADOLESCENCIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 00.659.081/0001-36
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS ALBERTO VERRI CRM SP 51162
 DEFERIDO

Leia-se:
PROTOCOLO: 19/07/01351 PAS
 INTERESSADO: CLINICA DE ESPECIALIDADE PEDIATRICA E ADOLESCENCIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 00.659.081/0001-36
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS ALBERTO VERRI CRM SP 51162
 DEFERIDO PARA ATIVIDADE SOLICITADA, VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA EX-TRAMUROS E PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR

Campinas, 15 de agosto de 2019
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 19/07/05496 PAS
 INTERESSADO: FULVIO MARCELO CAVALHEIRO
 CNPJ/ CPF: 24.098.222/0001-57
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO CIENTE DO PROTOCOLADO

PROTOCOLO: 19/07/05373 PAS

INTERESSADO: TENDA ATACADO S/A
 CNPJ/ CPF: 01.157.555/0009-61
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 PRAZO DE TRINTA DIAS PARA ADEQUAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

PROTOCOLO: 19/07/05015 PAS
 INTERESSADO: JOSE FILETO PEREIRA DE CARVALHO
 CNPJ/ CPF: 777.558.988-49
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04089 PAS
 INTERESSADO: XAVIER & CIA LTDA
 CNPJ/ CPF: 48.300.719/0001-74
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05245 PAS
 INTERESSADO: TENDA ATACADO LTDA
 CNPJ/ CPF: 01.157.555/0001-04
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04388 PAS
 INTERESSADO: AROMA DAS ERVAS ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/ CPF: 07.668.105/0001-62
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE AROMA DAS ERVAS ALIMENTOS EIRELI, CNAE 1095-3/00, CNPJ 07.668.105/0001-62

PROTOCOLO: 19/07/04578 PAS
 INTERESSADO: ANNA KARYNA RAMACIOTTI SALLES NASCIMENTO
 CNPJ/ CPF: 22.978.602/0001-50
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04579 PAS
 INTERESSADO: ANNA KARYNA RAMACIOTTI SALLES NASCIMENTO
 CNPJ/ CPF: 22.978.602/0001-50
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04371 PAS
 INTERESSADO: SAPORE S/A
 CNPJ/ CPF: 67.945.071/1538-05
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA MOSCHETTO CRN SP 55434/P DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04989 PAS
 INTERESSADO: M DE F T BENEDITE ME
 CNPJ/ CPF: 08.682.228/0001-10
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06411 PAS
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
 CNPJ/ CPF: 46.125.175/0001-26
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Campinas, 15 de agosto de 2019
KARINA DE LEMOS SAMPAIO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:
ORDEM DE SERVIÇO 01/2019

Licença do Funcionamento das Unidades Básicas e Unidades de Referência de Saúde de Campinas.

CONSIDERANDO que a Licença de Funcionamento (LF) é documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica;

CONSIDERANDO que a Portaria Estadual CVS 1/2019 não contempla o CNAE para Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência, facultando aos municípios, complementar ou suplementar a presente Portaria, considerando as especificidades inerentes às realidades locais;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2 que trata da consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão Nacional de Classificação - CONCLA IBGE classifica o CNAE 8630-5/02 para atividades de atenção à saúde humana, consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, compreendendo também os postos de saúde pública.

RESOLVE:

Artigo 1º. A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Campinas considerará para efeitos de emissão de Licença de Funcionamento como:

I- Responsável Legal, o Prefeito Municipal e;
 II- Responsável Técnico, o gestor, nomeado como Chefe de Setor, das Unidades Básicas e Unidades de Referência de Saúde.

Campinas, 15 de agosto de 2019
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
 COORDENADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 165 a 169 e 171 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez observadas todas as recomendações do DAJ, **AUTORIZO:**

A celebração de aditivo ao Termo de Cooperação firmado entre o Município de Campinas representado pela SMCASP e EMDEC, para disciplinar a participação da Guarda Municipal de Campinas na fiscalização de trânsito (Termo de Cooperação n.º 150/15 e aditamento posterior), para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, indicando que não há previsão de transferência de recursos;
 Publique-se;

À SMAJ para posterior encaminhamento à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de agosto de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely representing a public record or schedule.

Table with columns for identification numbers (e.g., DQJ4592), dates (e.g., 07/08/2019), and corresponding entries for various municipal services. Each row contains multiple columns of alphanumeric data.

Table with 12 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a list of names and dates, likely a public record or index.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, including various IDs and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with columns for identification numbers, dates, and names. Contains a dense list of records, likely related to public administration or municipal services, spanning from 08/08/2019 to 08/08/2019.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BTZ4037, BUD7453, BUD7454) and numerical values (e.g., 74550, 27/06/2019, 130, 16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CYZ1200, O156187017, 74550, 23/06/2019, 130, 16) and names (e.g., CYZ4481, O156206387, 74550, 24/06/2019, 130, 16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DOV4145, DOW1883), dates (e.g., 01/07/2019), and numerical values (e.g., 293, 47). The table lists various entries across the page.

Table with 24 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EKN8825, A007609128), dates (e.g., 28/06/2019), and other identifiers. The table lists various records in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with rows and columns of data.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFR1483, FFR2518, FFR2823), dates (e.g., 25/06/2019, 23/06/2019), and numerical values (e.g., 60503, 60501, 74520). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FLD5380, A016009990, 75870, 29/06/2019, 293, 47) and names (e.g., FNO5359, A003217750, 76331, 29/06/2019, 293, 47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. Contains a comprehensive list of public service records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a dense list of names and dates.

Table with 15 columns: ID, CPF, Name, Date, Hour, Name, CPF, Date, Hour, Name, CPF, Date, Hour, Name, CPF, Date, Hour. Contains a dense list of names and identification numbers.

Table with 15 columns: ID, CPF, Name, Date, Time, Address, City, State, Country. Contains a large list of records for the Municipality of Campinas.

Table with 6 columns: License number, Date, City, Municipality, and Status. Rows include entries for QHF9617, QHF6875, QHQ3893, etc.

Table with 6 columns: License number, Date, City, Municipality, and Status. Rows include entries for QQL3709, QQL7149, QQL8990, etc.

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 235/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº. 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 14/08/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 9 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Rows include entries for AIB305, AIB305, AIB305, etc.

Table with 12 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. It lists various individuals and their associated identification numbers and dates.

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Address, City, State, Zip, Country, Date, Name, Address, City, State, Zip, Country. Contains a large list of property records for Campinas, SP.

Table with 12 columns: License Plate (PLACA), AIT, COD INFR, DATA INFR, VALOR RS, VALOR RR, and other administrative details. It lists numerous vehicle registrations and infractions.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 236/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 14/08/2019, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with 7 columns: PLACA, AIT, COD INFR, DATA INFR, VALOR RS, VALOR RR, and other details for specific infractions.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SVDS Nº 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 INSTITUI O CENTRO DE CONHECIMENTO DAS ÁGUAS COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CENTRO DE CONHECIMENTO DAS ÁGUAS, EM ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 19.709, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Considerando o Decreto Municipal nº 19.709 de 07 de dezembro de 2017 que institui, no âmbito do município de Campinas, os Centros de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017 que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.371 de 28 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 14.961, de 06 de janeiro de 2015, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 14.961 de 06 de janeiro de 2015 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no município de Campinas e dá outras providências; O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Conhecimento das Águas como "Centro de Educação Ambiental Centro de Conhecimento das Águas".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SVDS Nº 09, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 INSTITUI O ESPAÇO DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROFESSORA EGLE CARNEIRO DE OLIVEIRA, EM ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 19.709, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 19.709 de 07 de dezembro de 2017 que institui, no âmbito do município de Campinas, os Centros de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017 que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.371 de 28 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 14.961, de 06 de janeiro de 2015, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 14.961 de 06 de janeiro de 2015 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no município de Campinas e dá outras providências; O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o espaço do Bosque dos Jequitibás, como "Centro de Educação Ambiental Professora Egle Carneiro de Oliveira".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000512

INTERESSADO: MZA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- RG/CPF do proprietário e dos procuradores nomeados por ele;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB atualizada;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando todos os usos no entorno da empresa;
- Fluxograma do processo produtivo;
- Documento comprobatório de qual enquadramento a empresa pertence;
- Layout dos equipamentos que contenha a localização de todos os equipamentos utilizados pela empresa;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos oriundos das atividades produtivas da empresa. Os resíduos devem ser declarados e caracterizados no sistema LAO;
- Atualizar o endereço da empresa no sistema LAO pois foi preenchido de forma equivocada.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento

Campinas, 15 de agosto de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000709

INTERESSADO: PROART SILK SCREEN IND. LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando todos os usos no entorno do imóvel que abriga a empresa;
- CADRI (emitido pela CETESB) para a destinação dos resíduos perigosos, conforme exigência técnica da Licença de Operação 136/2016-IV;
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos oriundos das atividades produtivas da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104

Campinas, 15 de agosto de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
ENGENHEIRO AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO SEI Nº 2019.00000503-11 - OBJETO: Registro de preços de MATERIAL ELÉTRICO E TELEFÔNICO para eventual e futura aquisição para abastecimento do Almoxarifado da Ceasa/Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE ADJUDICAR**, as empresas: **E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP**, para os lotes: **LOTE 01:** valor total de R\$ 1.085, 00, **LOTE 03:** valor total de R\$ 52.788, 00, **LOTE 04:** valor total de R\$ 36.500, 00, **LOTE 06:** valor total de R\$ 6.770, 00, **LOTE 08:** valor total de R\$ 2.744, 00, **LOTE 09:** valor total de R\$ 4.626, 75, **LOTE 11:** valor total de R\$ 286, 00 e **LOTE 14:** valor total de R\$ 10.400, 00; a empresa **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para os lotes: **LOTE 02:** valor total de R\$ 7.800, 00, **LOTE 07:** valor total de R\$ 2.506, 90, **LOTE 12:** valor total de R\$ 2.078, 00 e **LOTE 13:** valor total de R\$ 3.328, 00; a empresa **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, para os lotes: **LOTE 05:** valor total de R\$ 24.548, 13 e **LOTE 10:** valor total de R\$ 38.454, 00; pelo critério de menor valor por lote e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3054/19

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA INTERBANCÁRIA VIA EMISSÃO DE BOLETOS, DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELOS ADQUIRENTES DE IMÓVEIS COMERCIALIZADOS E ADMINISTRADOS PELA COHAB/CP.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/08/2019 A 01/08/2020).

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 265.068, 00

PROTOCOLADO Nº 1295/18

SELCOHAB: 2019.00001666-11

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17

Campinas, 01 de agosto de 2019

ANTÔNIO ABREU DE LUCENA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 012/2019, protocolo nº 107/2019 - **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis obedecendo às especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h15min do dia 30/08/2019. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 30/08/2019.** Em: 15/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2019, protocolo nº 108/2019 - **Registro de preços para o fornecimento parcelado de papel sulfite A4 obedecendo às especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h15min do dia 02/09/2019. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 02/09/2019.** Em: 15/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA Nº 025/2019

Julgamento do Chamamento Público nº 002/2019, protocolo nº 011/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de vistoria veicular junto à EMDEC, na modalidade Serviço de Transporte Executivo de Passageiros. O interessado no credenciamento, que apresentou os documentos de habilitação no dia 15/07/2019 e que atendeu ao disposto no item 02 do Edital, foi o seguinte: FERREIRA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ nº 06.001.144/0001-49. Após análise dos documentos referente aos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do edital e realizada vistoria técnica pelo Departamento de Inspeção Veicular conforme Item 4 do Anexo I do Edital a empresa foi aprovada. A Comissão de Licitações decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa: FERREIRA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ nº 06.001.144/0001-49. A Comissão de Licitações publicará o resultado deste julgamento no Diário Oficial do Município e no Portal da EMDEC (www.emdec.com.br). Em: 15/08/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Chamamento Público nº 002/2019 - PALC nº 011/2019. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa **FERREIRA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.001.144/0001-49**, referente ao Chamamento Público nº 002/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de vistoria veicular junto à EMDEC, na modalidade Serviço de Transporte Executivo de Passageiros. Em: 15/08/2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROTÓCOLO SEI Nº FJPO.2019.00000139-71
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019
CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CEDENTE: CONTROLMAQ CONSULTORIA E PERÍCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 08.473.856/0001-96
OBJETO: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL DA CONTROLMAQ
VALOR: SEM ÔNUS
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

Campinas, 15 de agosto de 2019

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recurso 0005.300007, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1993, mediante razões de relevante interesse público, para que não haja desassistência dos serviços relativos ao Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi. O custeio para este evento advém de recursos financeiros próprios para esse fim. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 28/2019.

Campinas, 15 de agosto de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA DIRETOR

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019**
PROCESSO Nº 374/2019

OBJETO: Registro de Preços de órteses e próteses (coluna), constantes na tabela SUS. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, em especial a manifestação da área técnica, parte integrante da presente decisão, decidido pelo INDEFERIMENTO, do pedido de impugnação impetrado pela empresa GM Reis Indústria e Comércio Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 15 de agosto de 2019

ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira da Rede Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti sito Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 78/2019 - Prot. nº 1044/2019: Registro de Preços OPME (mat. proc.vasculares); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 28/08/2019 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 28/08/2019. 2) Pregão Eletrônico nº 79/2019 - Prot. nº 0910/2019: Fornecimento Mat.Esc. (papel sulfite e outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 29/08/2019 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 29/08/2019. 3) Pregão Eletrônico nº 80/2019 - Prot. nº 0802/2019: Cont.emp.prest.serv.telef.sist. sonorização; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 30/08/2019 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 30/08/2019. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 16/08/2019 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 15 de agosto de 2019

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
 O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, pela presente, **RESOLVE**
NOMEAR a partir de 07/08/2019, o Sr. **FABIO DOS SANTOS RIBEIRO**, RG nº 25908525-X- SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a Diretoria Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 15 de agosto de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA DIRETOR

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS TERMO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº: 170/2019. Modalidade: Locação de imóvel. Termo de locação. locadores: ADRIANO DE OLIVEIRA e MIRIAM RUTH DE OLIVEIRA. Objeto do termo: A LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel situado na Av. Barão de Itapura, nº 3.051, Jardim Dom Bosco- Campinas/SP, para funcionamento da base descentralizada do SAMU. Valor do Contrato: Dá-se ao presente contrato o valor de R\$126.279, 60. Prazo: O prazo da vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses a critério do LOCATÁRIO, desde que com a prévia concordância por escrito da LOCADORA, e após os trâmites administrativos de praxe. Assinatura: 15/08/2019.

ADITAMENTO

Protocolo nº: 455/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico: 56/2015. Termo de Aditamento. Empresa: AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 15 de outubro de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços, dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 213.781, 32. Data: 06/08/2019.

Protocolo nº: 916/2017. Modalidade: Artigo 25, I. Termo de Aditamento. Empresa: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES. CNPJ: 92.753.268/0010-03. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de 26 de julho de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços, dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 14.868, 00. Data: 12/08/2019.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/183 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE ALUMÍNIO PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/8/2019 e início da disputa de preços dia 29/8/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº. 2019/27901 - MB BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO. Valor total R\$14.700, 00. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 29, inciso IV, da Lei 13.303/16. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2016/6318; PRE 99/2016. Contratada: **Hidrelec Saneamento Ambiental Ltda**, CNPJ: 03.050.266/0001-37. Objeto: serv. limpeza e desassoreamento das EEE, ETE e SE. Objeto: supressão de 8, 1% do inicialmente previsto. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 15/08/2019. Preço: reajuste de 2%. Valor: R\$ 1.319.700, 43.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo SEI nº.2019.00000411-69, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa: **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, no valor anual estimado de **R\$ 200.000, 00 (Duzentos mil reais)**, pelo período de 12(doze) meses), prorrogado automaticamente pelo período de até 60 (sessenta) meses, **no valor total estimado de R\$ 1.000.000, 00 (Hum milhão de reais)** para fornecimento de energia elétrica por demanda, devidamente qualificadas nos autos do processo, que preceitua as disposições contidas no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93,

Campinas, 15 de agosto de 2019.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONTRATO Nº 21/2019**

Protocolo CMC-ADM-2019/00311 - Pregão Eletrônico nº 17/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: L.S.K.L. Marcenaria Ltda. EPP - CNPJ: 02.605.196/0001-73 - Objeto: Fornecimento de mobiliário corporativo feito em marcenaria sob medida (balcões e armários), com montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Campinas (CMC), conforme especificações técnicas e desenhos anexados no Termo de Referência - Valor Total: R\$13.850, 00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais). - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura - Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 - Assinatura: 15/08/2019.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**36ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 36ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 17 de agosto, sábado, às 15h, na Rua Salvador Lombardi Neto, nº 20, Vila Nova Teixeira, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Cultural "Guilherme de Almeida" a Rosária Antônia e a Ana Maria Miranda.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

37ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 37ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 20 de agosto, terça-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Fernando Sturiani Futenma.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2019*Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Grande Oriente Maçônico do Brasil.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Grande Oriente Maçônico do Brasil por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Cidão Santos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.789, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Carlos Barboza de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Carlos Barboza de Oliveira por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.790, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Medalha Exemplo Digno “General Nelson Santini Júnior” a Laís Monteiro de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno “General Nelson Santini Júnior” a Laís Monteiro de Carvalho por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º A homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.791, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maçônica Amor e Caridade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maçônica Amor e Caridade por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Cidão Santos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.792, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Título de Cidadão Emérito ao soldado Allan Thomás Ribeiro Reinol.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Emérito ao soldado Allan Thomás Ribeiro Reinol pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Gilberto Vermelho

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 2.100/19:

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 387/17, Processo nº 225.846, de autoria do senhor Fernando Mendes, que “Institui o Programa de Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo de Todos no município de Campinas”.

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 111/16, Processo nº 222.184, de autoria do senhor Cid Ferreira, que “concede o Título de Cidadão Campineiro a ANTONIO JOSÉ SCHIBELSKY”. PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIA: FAVORÁVEL.

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 98/19, Processo nº 229.865, de autoria do senhor Gilberto Vermelho, que “concede Título de Cidadão Emérito ao Cabo da Polícia Militar Luis Fernando Estevam”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 26/19, Processo nº 229.738, de autoria do Prefeito Municipal, com emendas, que “dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, na forma que especifica e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e às emendas de fls. 73 e 96.

5) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 305/17, Processo nº 225.416, de autoria do senhor Fernando Mendes, que “dispõe sobre a concessão de desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de imóveis localizados nas vias públicas do município de Campinas onde se realizam feiras livres”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 103/19, Processo nº 229.826, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Ouro Verde e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 313/18, Processo nº 228.336, de autoria do

senhor Rodrigo da Farmadic, que “obriga o órgão responsável pela gestão da arrecadação de multas de trânsito no município de Campinas a enviar ao Poder Legislativo municipal relatório quadrimestral com a prestação de contas dos recursos arrecadados e sua destinação”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

8) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 19/19, Processo nº 229.629, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que “revoga o art. 11, tanto o caput quanto o parágrafo único, da Lei Complementar nº 28, de 3 de setembro de 2009, que ‘dispõe sobre incentivos para a recuperação e conservação de imóveis de valor cultural, histórico e arquitetônico do município de Campinas e disciplina o artigo 72 da Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Campinas’, suprimindo o dispositivo que vincula a expedição do Certificado de Conclusão de Obra à efetiva recuperação do bem tombado”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/19, Processo nº 229.251, de autoria do senhor Marcelo Silva, que “concede Medalha Exemplo Digno ‘General Nelson Santini Júnior’ a André Ferreira da Silva, cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

10) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/19, Processo nº 229.353, de autoria do senhor Nelson Hossri, que “concede Medalha Exemplo Digno ‘General Nelson Santini Júnior’ a Jonathan Jefferson Fernandes do Prado”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e votação de moção.

13) Discussão e votação de ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.128/19, devidamente aprovado:

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 148/19, Processo nº 230.410, de autoria do senhor Gustavo Petta, que “concede Diploma de Mérito Jurídico a Rodrigo Augusto de Oliveira”.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.129/19, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 152/19, Processo nº 230.415, de autoria do senhor Gustavo Petta, que “concede Diploma de Mérito Educacional ‘Prof. Darcy Ribeiro’ a Sandra Shafirovits”.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.135/19, devidamente aprovado:

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 173/19, Processo nº 230.460, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que “denomina Praça Jaime Gregorio da Costa uma praça pública do município de Campinas”.

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 2.051/19:

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 386/17, Processo nº 224.781, de autoria do senhor Zé Carlos, que “disciplina o direito do consumidor de receber informação sobre a segurança dos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços da área de lazer, cultura e entretenimento, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 2.130/19:

5) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 10/17, Processo nº 222.979, de autoria do senhor Luiz Cirilo, com emenda, que “obriga os pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentarem no ato da matrícula, em estabelecimentos de ensino público ou privado, a caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 24/19, Processo nº 229.634, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que “acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 42, de 12 de dezembro de 2013, que ‘dispõe sobre as formas de pagamento de créditos tributários e não tributários e dá outras providências’”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 45/17, Processo nº 225.012, de autoria do senhor Rodrigo da Farmadic, com emenda, que “dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.234, de 12 de abril de 2005”. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Comissão de Política Urbana, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis ao projeto e à emenda de fls. 22-25.

8) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 118/19, Processo nº 230.003, de autoria do Prefeito Municipal, que “altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.058, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Campo Grande”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 82/19, Processo nº 229.561, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que “concede Medalha Exemplo Digno ‘General Nelson Santini Júnior’ a Napoleão Sartori Mendes”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

10) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/19, Processo nº 228.980, de autoria do senhor Nelson Hossri, que “concede Medalha Exemplo Digno ‘General Nelson Santini Júnior’ a Soraya Jorge Santana”. Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e votação de moção.

13) Discussão e votação de ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 15 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI
Presidente